



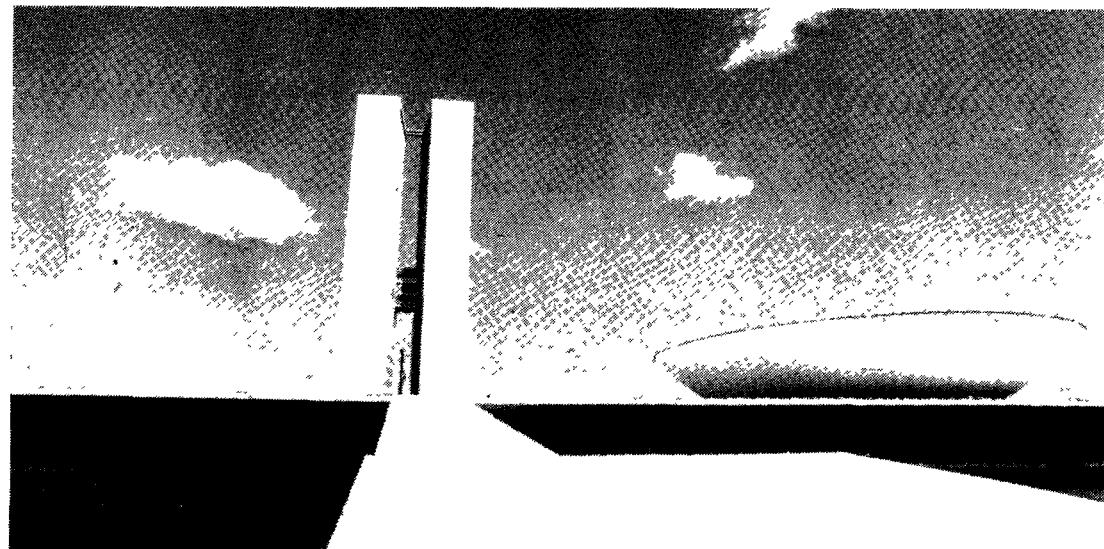
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 042

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE ARBAGÉ — 38.^o aniversário do término da 2.^a Guerra Mundial.

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Crise por que passa a agricultura do Estado de Sergipe e, em especial, a cultura do maracujá.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Necessidade de uma maior participação dos Srs. Congressistas nos problemas sociais brasileiros.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Solidariedade de S. Ex.^a ao Deputado Nilson Gibson, a propósito de críticas feitas por banqueiros à sua atuação no Congresso Nacional.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Posse do ex-Deputado José Carlos Guerra na Diretoria Regional do BANERJ, em Recife — PE.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.^o 66/83-CN (N.^o 125/83, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 2.019, de 28 de março de 1983, que dispõe sobre o cálculo de parcelas de remuneração devida aos magistrados, e dá outras provisões.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de ca-

lendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 112.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Incidente que teria ocorrido com jornalista em dependência do Senado Federal.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Observações sobre a aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei n.^o 1.960, que autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona.

DEPUTADO DANTE DE OLIVEIRA — Artigo publicado pelo Jornal de Brasília a respeito de projeto de lei dispendo sobre a reforma agrária

PARECER N.^o 53, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.^o 54, de 1983-CN (n.^o 44/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que “concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite”.

Relator: Deputado Raul Bernardo

Nos termos do § 1.^o do art. 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que “concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite”.

O texto em estudo nesta Comissão Mista tem por escopo complementar as medidas que visam, em tempo hábil, propiciar o ingresso do País no sistema moderno de comunicações via satélite, garantindo-lhe o domínio da tecnologia nesta área.

Justificando as medidas adotadas, os Senhores Ministros de Estado das Comunicações e da Fazenda, em Exposição de Motivos encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, informam que “além de significativa relevância para a expansão do Sistema Nacional de Telecomunicações e para as comunicações táticas de interesse das Forças Armadas, o Programa permitirá a obtenção de benefícios diretos para o País em decorrência da transferência de tecnologias associadas à área espacial, da contrapartida de exportações adicionais brasileiras e de créditos complementares”.

Ante o exposto, entendemos ser necessária e urgente a execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite, razão por que opinamos pela aprovação do texto legal que ora temos a honra de relatar, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.^o 58, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.^o 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que “concede isenção de impostos aos bens destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.^o 2.011, de 18 de janeiro de 1983, que “concede isenção de impostos aos bens

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre . . .
Ano . . .Cr\$ 3 000,00
Cr\$ 6 000,00

Exemplar Avulso. Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

que estaria sendo elaborado pelo General Danilo Venturini.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, do texto dos Decretos-leis n.ºs 1.957 e 1.958, de 1982.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado

Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.2.4 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo sobre a Mensagem n.º 55/83-CN, solicitando a prorrogação do prazo concedido àquele Órgão para emissão de seu parecer. Deferido.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 67/83-CN (n.º 135/83, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.020, de 13 de abril de 1983, que acrescenta disposições ao art. 1º do Decreto-lei n.º 1.981, de 27-12-82.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 113.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE MAIO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Maçao Tadano e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DE COMISSÃO MISTA

destinados à execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

Sala das Comissões, 4 de maio de 1983. — Senador Affonso Camargo, Presidente — Deputado Raul Bernardo, Relator — Senador Almir Pinto — Deputado Saramago Pinheiro — Senador José Lins — Deputado José Frejat — Deputado Alcides Lima — Deputado Simão Sessim — Deputado Henrique Santos — Senador Moacyr Dalla — Senador Raimundo Parente — Senador Lomanto Júnior.

Ata da 111.ª Sessão Conjunta, em 9 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo

Parente — Claudiomor Roriz — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerônimo Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmê Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcao — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissôn Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Richi — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Nelson do Carmo — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Saulo Queiroz — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan

— PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e 164 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas há trinta e oito anos já transcorridos, no memorável dia oito de maio de 1945, todo o mundo civilizado vibrou de alegria e emoção, quando os órgãos de comunicação da época anunciaram o cessar fogo nos campos de batalha da Europa, em face da capitulação, ante às forças aliadas, dos exércitos subordinados aos tacões insólitos do nazi-fascismo.

A História não reconhece loucura sanguinária igual à da doutrina da superioridade racial pregada por Hitler. Seu massacre de milhões de judeus, pelo mero fato de serem judeus, é uma das maiores vergonhas dos anais do mundo.

Desse monstro honrrendo conhecem-se algumas filosofias que marcaram seus apelos aos instintos humanos de dominação e grandeza, os quais, desgraçadamente, continuam a iludir muitos jovens.

Pertencem-lhe estes provérbios:

“Em todas as revoluções, os acontecimentos resultaram não das palavras escritas, mas das palavras faladas.”

“Se desejas a simpatia das massas, deveis dizer-lhes as coisas mais absurdas e mais cruéis.”

Na trama sinistra de dominação da espécie humana, para sobrepor a raça ariana, teve um aliado, Benito Mussolini, que, em 1919, após ter sido socialista, iniciou o movimento fascista — a solidariedade de toda a nação, simbolizada por um feixe de trigo — tomou o poder em 1922 e juntou-se ao Fuherer, ligando sua fortuna à dele.

Fanático como ninguém, Mussolini pregava a doutrina de que “para o fascista, tudo está no Estado. Nada humano ou espiritual existe ou tem valor fora do Estado. Neste sentido, o fascismo é totalitário; e o Estado fascista, síntese e unidade, interpreta, desenvolve e domina toda a vida do povo”.

Para que se tenha uma idéia do sentimento animalesco que predominou nas personagens de Hitler e Mussolini, basta socorrer-se da catástrofe que ambos promoveram com a deflagração da Segunda Grande Guerra Mundial, assassinando milhões de seres humanos, destruindo cidades, arrasando indústrias, torpedeando navios nas águas do Atlântico e, num gesto de audácia inédita, violando até os nossos direitos com a penetração de submarinos alemães em nossas águas territoriais, onde traíçoeiramente torpedearam embarcações indefesas, na calada das noites, fazendo centenas de vítimas, entre mortos e feridos.

Atingidos que fomos em nossa soberania, com a agressão cínica e covarde de Hitler e seus asseclas, só restava ao Brasil declarar guerra ao nazi-fascismo e lutar junto às forças aliadas, que defendiam a liberdade universal, naquele momento ameaçada de

destruição e de jamais sobreviver na face deste planeta.

Não preciso repetir aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que representamos naquele episódio, com a raça e o patriotismo dos nossos oficiais e soldados, para garantir ao mundo o direito de viver livre e independente, segundo o espírito doutrinário de cada povo ou nação.

A propósito, devo ilustrar este pronunciamento a respeito dos feitos heróicos da brava e imbatível Força Expedicionária Brasileira — FEB — com a leitura das ordens do dia dos Ministros do Exército, Walter Pires, da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos, e da Marinha, Maximiliano da Fonseca, este representado pelo Almirante-de-Esquadra José Cavalcante Aranda, Chefe do Estado-Maior da Armada. Os textos, pela significação histórica que possuem na hora presente, devem ser integralmente transcritos nos Anais do Congresso Nacional, a fim de que as gerações contemporâneas possam enaltecer-se do perfil patriótico que sempre norteou as Forças Armadas do Brasil, no seu papel de guardiões da soberania nacional e de vigilantes perpétuas em defesa da ordem, da paz e da segurança interna e externa do País.

A ordem do dia do General Walter Pires, Ministro do Exército, é a seguinte:

“Calavam-se os canhões e descia o silêncio sobre os campos de batalha do Continente europeu. Era o dia 8 de maio de 1945. Chegava a termo a implacada e sangrenta luta em que se debateu a Humanidade ao longo de seis anos.

Precedendo a conflagração, o mundo assistiu, entre temores e hesitações, ao avanço implacável de ideologias totalitárias que, no poder, demonstraram total desprezo pela liberdade e pela vida humana. Crises político-sociais, comprometendo a estabilidade e a paz entre as nações, precipitaram, por fim, o início do conflito.

Os intentos de hegemonia mundial, o desrespeito aos países indefesos, a negação dos princípios cristãos e democráticos, a violência e o civismo nas relações internacionais, desde cedo incompatibilizaram os brasileiros com estes extremismos.

A violação de nossa soberania e o desafio à nossa neutralidade, configurados nos ataques traíçoeiros a navios mercantes, deram-nos a exata percepção da verdadeira face do inimigo nazi-fascista.

Imediata e uníssona reação contagiou o povo brasileiro e, desde os mais longínquos rincões, mobilizou-se a Nação em custoso e ingente esforço de guerra, incluindo o envio de tropas à Itália, a partir de junho de 1944.

Em solo europeu, a 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária, sob o sereno e firme comando do Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, ombreou-se com as mais experimentadas e combativas forças aliadas, na perseguição ao aguerrido inimigo e na suprema glória de vencer, em luta sem trégua que consumiu vidas e recursos.

Episódios como Monte Castello, Castelnuovo, Colechio-Fornovo, Montese e outros feitos ímpares da FEB incorporaram-se definitivamente aos fastos da gente brasileira, exuberantes de páginas de abnegação, denodo e amor patrio-

Meus comandados!

O novo tempo de paz e harmonia que se prenunciava duradouro com a deposição das armas em 1945 não se tornou realidade. Ressurgindo dos destroços

ainda fumegantes da guerra, com o prestígio de vencedora, a ditadura socialista vem promovendo instabilidade, antagonismo e confrontação nas relações internacionais, para permitir sua expansão.

Subjuga pela violência interna ou pela superioridade bélica. Serve-se de instituições e organizações políticas transnacionais de raízes comuns para subir ao poder. Impõe asfixiante ditadura, sob pretexto de libertar homens e nações.

Cabem-nos, a exemplo do passado que hoje cultuamos, permanente vigilância, inflexível determinação em combatê-la e inabalável fé em nossos valores democráticos.

Meus comandados!

Um preito de gratidão e reverência trazemos hoje aos brasileiros que, acorrendo ao chamado da Pátria, não hesitaram sequer um momento em atravessar o oceano, arrostar as intempéries e a fúria inimiga para imolar-se pelos ideais da democracia.

A vitória, que hoje comemoramos, será perene na medida em que adotarmos com fidelidade, renúncia e determinação o exemplo inesquecível que nos legou a FEB."

A ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délis Jardim de Mattos, é esta:

"A soberania não está à venda, porque acima de todos os compromissos paira a dívida moral com o futuro da Pátria.

Não existe pragmatismo, por mais irresponsável, que justifique negociar a honra ou leiloar a independência.

Em tudo se pode ceder, menos nos princípios, pois eles representam a verdadeira riqueza de uma nação, suportes da grandeza maior que é o espírito de unidade nacional.

A atitude dúbia, a postura vaga e indecisiva, o querer incerto e hesitante são, em questões de soberania, caminhos sem fim.

"A credibilidade de um país não é medida, apenas, pela capacidade de pagar as suas contas em dia, mas, antes, pelo respeito que consegue infundir pela aplicação coerente de seus princípios.

"Companheiros,

"A soberania nunca esteve à venda.

"A participação brasileira no esforço de guerra aliado testemunha a nossa fé no valor da liberdade e o nosso respeito pela autodeterminação de todos os povos.

"Seja este 8 de maio, em que comemoramos o 'Dia da Vitória', a oportunidade para refletirmos diante dos dias que estamos vivendo, sobre a importância da firmeza de atitudes perante a adversidade e sobre o valor da verdade no relacionamento entre as nações."

É a seguinte a ordem do dia do Almirante-de-Esquadra José Calvente Aranda, Chefe do Estado-Maior da Armada, em nome do Ministério da Marinha:

"Hoje comemoramos a vitória das forças aliadas na 2.ª Grande Guerra. Trata-se de um feito importante na História da Humanidade e que necessita ser relembrado com respeito e descrito com fidelidade.

"Há 38 anos foi assinado o armistício. Rendiam-se as forças inimigas e, finalmente, triunfavam aqueles que se opunham ao totalitarismo nazi-fascista e a

todos os males que aquele período negro trouxe para tantos povos.

Inicialmente neutro no conflito, o Brasil foi levado a dele participar exatamente em razão de fatos ocorridos no mar. A neutralidade brasileira foi desrespeitada pelas ações submarinas inimigas, torpedeando vários navios mercantes. A ameaça submarina, cada vez mais intensa no Atlântico Sul, interferia de forma inexorável sobre o tráfego marítimo.

Uma vez engajada a Nação no esforço de guerra, evidenciou-se a debilidade do poder naval daquela época. Os meios eram inadequados e insuficientes para o cumprimento da árdua tarefa de defender nossos interesses vitais.

Este fato merece reflexão, pois a Marinha estava despreparada. Se, por um lado, o desafio de tal desaparecimento valorizou a participação heróica de bravos homens do mar, por outro, mostrou que uma nação cuja economia depende do mar de forma crítica não pode prescindir de meios navais compatíveis com suas reais necessidades.

As dificuldades então enfrentadas foram imensas. Aos parcos e antiquescentes meios, remanescentes da 1.ª Grande Guerra, foram somados os recebidos dos Estados Unidos da América, onde muitos militares passaram a ser instruídos e adestrados.

Homenageamos, pois, com gratidão, respeito e admiração, o esforço desenvolvido por aquele pessoal, especialmente os que perderam a própria vida no cumprimento do dever.

Foi no mar a maior participação brasileira na 2.ª Grande Guerra. Da mesma maneira que entramos no conflito em decorrência de afundamentos de nossos navios, foi também no mar que o Brasil perdeu o maior número de seus filhos, num total de 1.464 vidas humanas.

Silenciosamente, com sacrifícios e sob condições sempre adversas, foram escoltados 3.164 navios, podendo-se afirmar que a atuação da Marinha foi marcante e patriótica, ao lado dos denodados camaradas da Força Expedicionária e da Força Aérea.

Hoje, novas ameaças se fazem presentes no cenário internacional, onde os graves problemas econômicos lançam sérias dúvidas sobre o futuro.

O mundo vive atualmente dias difíceis. Reconhecemos as dificuldades por que passa o País, exigindo, sobretudo, austeridade nos gastos. Mas, como dizia Rui Barbosa, 'querer a paz é prevenir a guerra' e, em nenhum momento, podemos descurar o fortalecimento do poder naval brasileiro.

Marinheiros, inspira-nos o exemplo deixado pelos heróicos companheiros que já se foram. Embora com meios escassos, precisamos manter aceso o entusiasmo pela nobre carreira naval e aprimorar o preparo profissional, a fim de estarmos prontos para novos chamamentos da querida Pátria brasileira."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago hoje à consideração deste Congresso com o único intuito de fornecer dados ao Governo Federal para a consideração de um assunto bastante grave (oferecendo tam-

bém algumas sugestões), a crise profunda por que passam os agricultores de Sergipe que se dedicam à cultura do maracujá. Para tanto, estou-me socorrendo de valiosos subsídios a mim enviados pelo ilustre Secretário da Agricultura de meu Estado, o Dr. Edmilson Machado de Almeida.

O Brasil produz atualmente cerca de .. 95.000 toneladas de maracujá, sendo que, desse total, 80% se destinam ao abastecimento do mercado industrial, que processa o produto para extração de sucos; os restantes 20% são vendidos para o mercado de frutas frescas, para o preparo de sucos e doces caseiros.

Dessa produção, Sergipe participa com 50%, produzindo cerca de 47.000 toneladas de frutos, exploradas numa área de 4.800 hectares, constituindo-se, desse modo, no principal produtor nacional dessa fruta.

Essa produção é predominantemente conduzida por pequenos produtores rurais, os quais, em sua grande maioria, utilizam como força de trabalho a própria mão-de-obra familiar, e sua inserção ao mercado ocorre tanto por via de Cooperativas, como por conta de agentes de compras, autorizadas das indústrias. Ademais em que pese à cultura ter encontrado condições excelentes para seu desenvolvimento no que diz respeito às exigências quanto à faixa equatorial (distância máxima do equador de 25°), e se encontrar Sergipe próximo de grandes mercados consumidores (Recife, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro), seu cultivo requer uma utilização intensiva de insumos, aspecto que eleva sobremaneira seu custo de produção.

Introduzida no Estado a partir de 1973/74 por iniciativa do Setor Público Agrícola e com apoio de indústrias de outros Estados, que necessitavam de uma nova zona produtora dessa matéria-prima, a cultura se expande e Sergipe passa a viver já no final de 1979 o chamado "boom" do maracujá, em que vários produtores, pequenos e médios, são atraídos para seu cultivo, estimulados por um mercado em ascensão, representado por cerca de uma indústria local e dez de outras regiões, como também por preços estáveis e de tendências ascendentes, o que permitiu, já em 1982, a produção de cerca de 48.000 toneladas de frutos numa área de aproximadamente 5.500 hectares.

Dessa produção, cerca de 90% foram adquiridas pelas indústrias visando ao seu processamento, enquanto os restantes 10% foram vendidos no mercado de frutas frescas, fazendo girar, na economia, um volume de recursos da ordem de mais de 2 bilhões de cruzeiros.

A produção adquirida pelas indústrias é processada para obtenção de suco integral, o que é destinado principalmente ao mercado interno, e de suco concentrado, que é absorvido pelo mercado internacional, tendo como principais países compradores: a Alemanha Ocidental França, Suíça, Holanda, Inglaterra e Países Nôrdicos, sendo que, em 1981, só da produção de Sergipe, este mercado absorveu mais de .. 6.000 toneladas de sucos, o que representou um faturamento da ordem de 11 milhões de dólares.

Por seu turno, além dos aspectos estritamente monetários, esta cultura, dado o caráter de seu processo de cultivo, que se estende por um período de 8 meses, vêm se constituindo numa atividade altamente empregadora de mão-de-obra cujo contingente, que a ela se dedica em todo seu ciclo produtivo, ultrapassa a cerca de 20.000 trabalhadores.

Atualmente, a cultura do maracujá e os produtores que a ela se dedicam estão pas-

sando por extrema dificuldade provocada por três fatores considerados altamente gravosos e com ocorrências subsequentes, quais sejam: excesso de chuvas, estiagem prolongada e comercialização. O excesso de chuvas concentradas nos meses de maio a agosto provocou a ocorrência de moléstias tanto nos viveiros quanto nos plantios definitivos. Dessa forma, a Antracose e a Podridão do Colo foram as moléstias responsáveis por vultosas perdas em 1982. Logo após as chuvas, as plantas foram submetidas a um intenso período de estiagem, o qual foi responsável pelo insatisfatório desenvolvimento das plantas que resistiram ao ataque de doenças. Finalmente, o último e maior obstáculo emergiu de modo repentino e intempestivo, prostrando toda a iniciativa e esforço dos produtores. Foi a comercialização, cujo comportamento tem-se manifestado, como a seguir está descrito: em meados do segundo semestre de 1982, verificou-se uma acentuada queda nos preços do maracujá, provocada por uma retração violenta no mercado, principalmente o mercado externo. Os preços praticados desde aquela época até os dias atuais, sem que haja perspectiva de melhora, não permitem ganhos suficientes para que os produtores possam cobrir seus custos e, consequentemente, pagar seus financiamentos.

A perda de competitividade, por questões de preço do suco brasileiro no mercado internacional, fez com que as indústrias estocassem a produção do ano anterior (1982), tornando-se assim impraticável a aquisição da atual safra junto aos produtores. A comercialização do suco concentrado, que no início de 1982 era feita à base de US\$ 2.100 dólares a tonelada, passou, em 1983, para US\$ 1.300 dólares e atualmente está em US\$ 1.000 dólares a tonelada, o que representa uma perda real de US\$ 1.100 dólares/tonelada. Concomitantemente, a nível interno, a cotação do quilo da fruta in natura, que em meados de 1982 era de setenta e dois cruzeiros, passou para a faixa dos 18 a 20 cruzeiros em 1983.

Das dez indústrias que disputavam com avidez a aquisição do maracujá no ano passado, apenas duas continuam a comprar na atual safra, mas com uma redução do volume total da ordem de 80% em relação à quantidade comprada no ano anterior.

Configura-se, desse modo, uma crise inusitada, uma vez que a demanda interna é de baixo significado e as exportações se encontram em ritmo insatisfatório.

Dante do exposto, conclui-se que o produtor não tem uma só alternativa que propicie condições de resarcimento das obrigações contraídas junto aos agentes financeiros, quando se verifica que o custo de produção de um quilo de maracujá se situa em torno de 36 a 40 cruzeiros, ao passo que o produto está sendo comercializado à razão de 20 cruzeiros.

Dado o alto grau de frustração do produtor, atualmente boa parte das áreas plantadas já começa a ser abandonada ou não cuidada convenientemente, posto que não é compensador o incremento de tratos culturais. Como a cultura, para ter um ciclo vital de três anos, necessita de permanentes cuidados, depreende-se que, em curto horizonte temporal, a cultura esteja fadada à degenerescência total.

Urge, portanto, a adoção de uma política por parte das autoridades governamentais que venha socorrer de imediato a lamentável situação por que passam os produtores sergipanos de maracujá, dada a ausência de uma alternativa plausível que possa pelo menos resolver parcialmente a situação de desolação em que se encontram.

Tomo a liberdade, portanto, de sugerir algumas sugestões para que se adotem algumas medidas, todas de caráter urgente, para conjurar no nascedouro uma grave crise, que já é mais latente, pois seus efeitos já se estão alastrando.

Diante do quadro de incapacidade geral dos produtores de sequer pagarem as obrigações decorrentes de juros sobre o capital investido e adquirido através de contratos com o Sistema Nacional de Crédito Rural e, considerando imperiosa a conveniência de se continuar produzindo, com vistas a uma futura e muito provável reação de preços do suco de maracujá no mercado internacional; considerando ainda que, se houver uma estagnação da atividade de exploração frutícola na região mais promissora do Estado, isso trará um grande processo de convulsão social numa época de crise, necessitando assim ser agilizado um elenco de medidas que, ao nosso ver, tende a amenizar a situação já deflagrada, sugerimos as seguintes medidas:

1) Medidas de Ordem Creditícia:

a) Para os mini e pequenos produtores, isenção de juros vencidos e prorrogação do principal por 2 anos. Em face da total incapacidade dos produtores estabelecidos nestes estratos de esboçarem por si só qualquer reação alternativa, propõe-se que as obrigações decorrentes de juros já vencidos e contabilizados constituam-se em objetos de responsabilidade do Banco Central junto aos bancos credores. Quanto aos juros vincendos até o final do ciclo produtivo, estes sejam de responsabilidade dos próprios bancos credores, dispensando-os, portanto. Outrossim, torna-se ainda necessário prorrogarem-se os resarcimentos pelo prazo mínimo de 2 anos. O total de financiamento concedido a esses dois níveis de produtores pelos bancos oficiais (Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Sergipe S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S.A.) somam a quantia de Cr\$ 1.088.694.717,00.

b) para os médios produtores, proceder-se-á a idêntica prorrogação por 2 anos, porém sem a isenção dos juros.

c) Para os grandes produtores, a critério do banco, prorrogação por 1 ano.

2) Medidas de Ordem Tributária:

O Governo do Estado, vigilante e sensível aos problemas da comunidade, assumiria o compromisso de negociar, junto ao Conselho de Secretário da Fazenda, a isenção de ICM cobrado sobre o maracujá durante o período em que perdurem os benefícios creditícios e/ou redução de modo sensível da pauta que incide sobre essa cultura, sendo evidentemente essa margem consignada em favor do produtor.

3) Medidas de Ordem Empresarial (Indústrias):

As empresas definirão a capacidade de absorção da produção de maracujá do Estado, particularmente em função das cotas de exportação que venham a ser definidas para Sergipe, bem como da capacidade de operação das mesmas.

Como mecanismos de garantia aos produtores, será definido em comum acordo (produtores e industriais) um "preço mínimo" capaz de remunerar a atividade produtiva.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, grande parte da agricultura sergipana, especialmente naquilo em que ela colabora efetivamente para o aumento de nossas exportações (pois Sergipe é o maior produtor brasileiro de maracujá que, em forma de sucos e doces caseiros, é remetido para o exterior em grande parte), está enfrentando uma crise sem precedentes. Urge, pois,

que as autoridades competentes efetivem medidas, quer seja na área federal ou na estadual, como as que aqui sugerimos, ou mesmo outras que sejam julgadas mais eficientes, no sentido de estancar essa grave crise ainda no nascedouro, para que se evitem consequências sociais que venham a ser incontroláveis num futuro muito próximo.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MÍLTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os representantes do povo, de vez em quando, são interpelados a respeito da futura eleição presidencial, eleição esta que se dará no ano de 1985, no mês de janeiro. Lamentamos dizer, Sr. Presidente, que para 1985, ainda temos muito tempo. A preocupação de todos nós, brasileiros, neste instante, deve ser outra: dar assistência social ao nosso povo, à nossa gente mais humilde, que tanto sofre, principalmente às populações nordestinas. Com essa mobilização dos valores políticos, com essa preocupação dos presidenciáveis, certamente muito vai diminuir o ritmo da administração, e também, os assuntos de interesse do povo ficarão, de algum modo, relegados a segundo plano.

De modo que, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a todos os homens públicos desta Casa: mobilizemo-nos para deter esse avanço político, em benefício de uma atitude mais patriótica, demonstrando os nossos altos sentimentos de solidariedade humana em defesa da causa do nosso povo. Não é que os companheiros não sintam o que eu sinto, mas, eu os concito para que se pronunciem, como estamos fazendo neste momento, contrariamente à antecipação da campanha presidencial, para que encarem com seriedade os problemas sociais da população brasileira.

Sr. Presidente, a situação do Nordeste é de calamidade, é dramática, inspira tristeza. Confesso mesmo que não tenho por que dar qualquer opinião a respeito de candidatos à Presidência da República, ou de qualquer outra mobilização política. Neste instante, a nossa preocupação e o nosso pensamento estão voltados, exclusivamente, para um esforço maior, no sentido de oferecer algum conforto e proteção às populações abandonadas.

É este o nosso pensamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez ficam demonstrados para os desavisados, que, no caso, somos nós, os homens e mulheres do povo, a força, o domínio e a potência dos banqueiros sobre a Nação.

De forma lastimável, setores governamentais se renderam às pressões dos banqueiros e investem contra um Deputado e o seu direito de iniciativa no Congresso Nacional.

A imprensa engajada, a serviço não da defesa dos princípios e das leis que informam o sistema capitalista e a democracia, mesmo aqueles que lapidamente foram fixados e nos foram legados por Adam Smith, mas dos que manipulam a vida nacional a ponto de distorcer e lesar essas mesmas leis e princípios, com a denominação que exercem de setores do Governo, tentam desmoronizar o Deputado Nilson Gibson, colocando-o diante da Nação como um parlamentar obscuro, subserviente, capacho dos poderosos.

Esses banqueiros precisam ser contidos em sua crescente fúria contra o resultado do esforço do trabalho nacional, a maior fatia do qual está indo, cada vez mais ampliada, para os seus gordos cofres.

Se setores do Governo são impotentes para barrarem a crescente exploração do trabalhador de todos os níveis, da pequena e da média empresa urbana e rural, o Congresso Nacional deve mobilizar-se para colocar um freio nesses prepotentes e gananciosos "senhores" da vida nacional.

O Governo faz, cada vez mais, concessões aos banqueiros que hoje manipulam a vida nacional ao seu bel-prazer.

Os conglomerados formados pelos bancos ditos nacionais, mas que são, na realidade, agências de entidades financeiras internacionais, salvo honrosas exceções, atuam em todos os setores da economia, utilizando o dinheiro do povo, dos trabalhadores, dos empresários e até do Poder Público, em concorrência tão desleal quanto desonesta contra os verdadeiros construtores da riqueza nacional.

Ao solidarizar-me com o Deputado Nilson Gibson, num desagravo a S. Ex.^a, permito-me fixar a crença de que o Congresso Nacional venha a se mobilizar para dar um basta aos banqueiros e, com isso, restabelecer as condições de vida ao trabalhador, ao empresário e às instituições democráticas nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna na manhã de hoje para registrar a instalação, no Recife, da Diretoria Regional do Banco do Estado do Rio de Janeiro — BANERJ. Essa instalação é uma prova da sensibilidade do Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, para os graves problemas que a região nordestina atravessa. Leonel Brizola sentiu a necessidade de transferir a Diretoria Regional do Banco do Estado do Rio de Janeiro, o terceiro maior banco estatal do Brasil, para que pudesse ser assistidos de maneira mais efetiva todos os nordestinos. E foi nomeado Diretor do Banco do Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Recife, o ex-Deputado José Carlos Guerra.

José Carlos Guerra veio para esta Casa ainda muito jovem, no ano de 1962, e aqui se destacou como um dos mais brilhantes parlamentares que Pernambuco já enviou para o Congresso Nacional.

Reeleito em 1966, José Carlos Guerra foi cassado, em 1968, pelas posições firmes e decididas que tomou a favor da democracia brasileira. Recentemente, reafirmou todas as suas posições democráticas, quando, como Secretário-Geral do PDT de Pernambuco, ao lado de ilustres companheiros do seu Partido, lutou para que o PDT não apresentasse candidato a nenhum posto em Pernambuco, pois esta era a maneira de efetivamente manter a unidade das Oposições, uma vez que o candidato a Governador, o Senador Marcos Freire, pertencia ao PMDB e, com a lei casuística, não podia obter apoio de um Partido que apresentasse candidato.

Temos certeza de que, à frente da Diretoria Regional do BANERJ, em Recife, José Carlos Guerra irá aliar a sua sensibilidade política ao conhecimento técnico que possui e, de maneira decidida, ajudar a promoção do desenvolvimento dos Estados nordestinos.

Fazemos, portanto, com muita alegria, o registro, alegria por sentirmos que o Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, é

um homem de entendimento e de visão nacional, e alegria também porque vemos à frente da agência do BANERJ, em Pernambuco, a figura de democrata notável que é o ex-Deputado José Carlos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 67, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei n.º 2.020, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 66, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 66, DE 1983 (CN) (N.º 125/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.019, de 28 de março de 1983, publicado no *Diário Oficial* da União do dia subsequente, que "dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências".

Brasília, 7 de abril de 1983. — João Figueiredo.

E.M. n.º 50/83.

Em 28 de março de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados, e dá outras providências.

O projeto visa, inicialmente, a dar nova sistemática de cálculo para a gratificação adicional de que trata o art. 65, item VIII, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, somando-se o vencimento à representação para o efeito de incidência dos percentuais relativos ao cálculo daquela vantagem.

No sistema da lei vigente a base de cálculo da gratificação adicional é fixada em cinco por cento por quinquênio de serviço, até o máximo de sete, situação que permanecia no projeto, apenas com uma modificação tendente a estender a vantagem aos juizes que tiveram sua iniciação pela advocacia, com o que se pretende estabelecer critério justo, tanto mais que o mesmo modo prevalece na concessão da aposentadoria, permitindo a lei que o magistrado passe à inatividade contando o tempo de serviço como advogado.

Rigorosamente justa e jurídica é também a proposta contida no art. 2.º do projeto, que visa a excluir, dentre os rendimentos tributáveis pelo imposto de renda, a verba de representação dos magistrados,

pela oportuna invocação de que a referida vantagem tem o nítido caráter indemnizatório de despesas necessárias ao exercício da função jurisdicional.

O aumento de 20 (vinte) pontos percentuais contemplado pelo art. 3.º do projeto, constitui, a nosso ver, medida das mais justas, uma vez que permitirá a outorga, à Magistratura, de vencimentos globais condignos, à altura das elevadas funções por ela exercidas no contexto nacional.

A forma de decreto-lei encontra fundamentação fática nos pressupostos de urgência, que se impõe para resolver o assunto considerado também como de elevado interesse público, o mesmo ocorrendo quanto à base jurídica definida, art. 55, itens II e III, posto que a matéria está compreendida como de finanças públicas, em razão da proposta contida no art. 2.º do projeto, bem como, caracterizada como de fixação de vencimentos, levando-se em conta o texto do art. 1.º da mesma proposta, bem assim, o § 1.º do art. 65 da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — Antônio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

DECRETO-LEI N.º 2.019, DE 28 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, itens II e III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A gratificação adicional de que trata o art. 65, VIII, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, em relação aos magistrados de qualquer instância, será calculada sobre o vencimento percebido mais a representação, nos percentuais de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco, respectivamente, por quinquênio de serviço, neste compreendido o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, e observada a garantia constitucional da irreduzibilidade.

Art. 2.º Não se inclue entre os vencimentos tributáveis pelo imposto de renda, a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1.º, do art. 65, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, respeitado o limite fixado na parte final do § 4.º, do art. 144, da Constituição da República, vedada qualquer equiparação, nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Carta Magna.

Art. 3.º As representações constantes do anexo que acompanha o Decreto-lei n.º 1.985, de 28 de dezembro de 1982, ficam aumentadas de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 4.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvães — Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 65. Além dos vencimentos, poderão ser outorgadas, aos magistrados, nos termos da lei, as seguintes vantagens:

VIII — gratificação adicional de cinco por cento por quinquênio de serviço, até o máximo de sete;

.....
§ 1.º A verba de representação, salvo quando concedida em razão do exercício de cargo em função temporária, integra os vencimentos para todos os efeitos legais.

ANEXO

(Art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.985, de 28 de dezembro de 1982)

Órgãos	A partir de 1.º-1-1983 Cr\$	A partir de 1.º-6-1983 Cr\$	Represen- tação
I — Supremo Tribunal Federal			
Ministro do Supremo Tribunal Federal	409.838	532.789	80%
II — Justiça Federal			
Ministro do Tribunal Federal de Recursos	372.583	484.357	60%
Juiz Federal	313.308	407.300	40%
III — Justiça Militar			
Ministro do Superior Tribunal Militar	372.583	484.357	60%
Auditor Militar	313.308	407.300	40%
Auditor Substituto	270.585	351.760	30%
IV — Justiça do Trabalho			
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho	372.583	484.357	60%
Juiz de Tribunal Regional do Trabalho	322.803	419.643	50%
Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento	313.308	407.300	40%
Juiz do Trabalho Substituto	270.585	351.760	30%
V — Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Desembargador	322.803	419.643	50%
Juiz de Direito	313.308	407.300	40%
Juiz Substituto	270.585	351.760	30%
Juiz Temporário	186.289	242.175	20%
VI — Tribunal de Contas da União			
Ministro do Tribunal de Contas da União	372.583	484.357	60%
Auditor do Tribunal de Contas da União	322.803	419.643	50%

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, Raimundo Parente, João Lobo, Odacir Soares, Passos Pôrto, Jorge Bornhausen, e os Srs. Deputados Oscar Corrêa, Jutahy Júnior, Gorgônio Neto, José Burnett e Otávio Cesário.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fábio Lucena, Mauro Borges, Gastão Müller, Enéas Faria e os Srs. Deputados Darcy Passos, Cássio Gonçalves, Theodoro Mendes, Flávio Bierrembach e Randolpho Bittencourt.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Brandão Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 30 de maio corrente, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 8 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 21 minutos.)

Ata da 112.ª Sessão Conjunta, em 9 de maio de 1983**1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura**

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 19 HORAS E 25 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Calvacante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aélcio Dias — PDS; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Pau'lo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Clemir Ramos — PDT; Dado Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabolini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Nelson do Carmo — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Si-

queira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Di'son Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Morro — PDS; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Emídio Perondi — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Faundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e 185 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra a nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, venho à tribuna para denunciar uma violência, por vários títulos intolerável — intolerável porque ocorrida no Senado Federal, violência intolerável porque a parte mais forte agride a uma mulher, violência intolerável porque agride também a toda uma categoria, a dos jornalistas.

Falo, Sr. Presidente, do incidente de que foi vítima Arcelina Helena Públia Dias, que foi agredida pelo Chefe do Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso. Este escândalo chegou às páginas dos jornais, porque ofende, como me referi anteriormente, a uma mulher e a uma jornalista.

Trago, Sr. Presidente, para conhecimento deste plenário, cópia da correspondência endereçada ao Presidente do Senado Federal, Nilo Coelho, assinada pelo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, representante de Brasília, vazada no seguinte teor:

“Senhor Presidente:

Ao tomar conhecimento de que a jornalista Arcelina Helena Públia Dias foi obstada no exercício de sua atividade profissional por um funcionário dessa Casa — o qual chegou ao címu-

lo de uma covarde agressão física contra a mesma — não poderia a Representação em Brasília da Associação Brasileira de Imprensa deixar de apresentar o seu veemente protesto contra a violência que atingiu, não apenas uma digna e brillante jornalista, mas a própria Imprensa, cuja presença é inseparável de todas as missões de seus profissionais.

Plenamente certa de que Vossa Excelência jamais admitirá que fatos como esse permaneçam impunes ou venham a repetir-se no Senado da República, câmara onde se representa a própria Federação nacional, a ABI-Brasília aguarda, confiante, as providências que seguramente serão tomadas, para resguardo do pleno exercício da atividade jornalística, mas, sobretudo, da própria dignidade do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, em nome da ABI e no meu próprio, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Pompeu de Sousa, Presidente.”

Trago também, Sr. Presidente, nota do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, que tem o seguinte teor:

“O Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados denuncia e protesta contra a atitude do funcionário Armando Pereira Alvim, que exerce a chefia do Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso, por ter impedido a jornalista Arcelina Helena Públia Dias de realizar tarefa profissional, com a agravante de tê-la agredido fisicamente, às 13 horas e 15 minutos do dia 27 de abril último, no Senado Federal.

Este Comitê revela que o comportamento do referido funcionário não é novo, pois anteriormente tentou agredir fisicamente dois outros jornalistas — Eymar Mascaro, do Jornal do Brasil, e Sebastião Fernandes, do Serviço de Divulgação do Senado Federal. E assinala que atingiu a ambos também no exercício da profissão.

Como fatos de tal natureza falam por si mesmos, não podem e não devem ficar impunes, e são incompatíveis dentro de uma Casa que prima pelo respeito e pelo diálogo, o Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados solicita à Presidência do Senado Federal urgentes providências contra o agressor, em nome da dignidade pessoal e profissional dos atingidos e da classe jornalística em geral.

Brasília, 6 de maio de 1983. — Vera Manzollo, Presidente do Comitê — Leda Flora, Secretária.”

Sr. Presidente, leio, ainda, para o conhecimento do plenário, nota do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal e da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, endereçada ao Presidente do Senado Federal:

“Senhor Presidente,

Tomando conhecimento da agressão sofrida pela nossa companheira Arcelina Helena Públia Dias, vítima da prepotência física e da intolerância do Chefe de Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso, não poderíamos deixar de nos dirigir a Vossa Excelência, como o fazemos por este instrumento, para:

1.º) apoiar integralmente a nossa companheira, terceira jornalista víti-

ma da violência física e verbal do mesmo servidor do Senado Federal, e reclamar dessa Presidência a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis, visando a apuração de todos os fatos e responsabilização do violento servidor;

2.º requerer que se dê prioridade ao andamento do processo nascido da representação feita pela nossa companheira, através de expediente endereçado à Comissão Diretora do Senado Federal e datada de 6-5-83;

3.º aguardar providências justas e energicas de Vossa Excelência, visando evitar que novas agressões e intimidações possam se registrar nesta Casa, principalmente as que envolvam companheiros nossos, jornalistas profissionais, tão cercados e intimidados por todo o País.

Certos de que contaremos com o inestimável apoio dessa Presidência, antecipamos que estamos colocando os nossos serviços jurídicos à disposição da nossa companheira.

Receba, renovadas, as nossas mais cordiais saudações sindicais. — Hélio M. P. Doyle, Presidente — Washington Mello, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais."

Na qualidade de Deputada Federal e de jornalista profissional, faço também um apelo ao Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado da República, para que nomeie, de imediato, uma comissão encarregada de examinar o assunto, de acordo com o art. 468 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina: "A pena de demissão será aplicada nos casos de ... V — ofensa física em serviço contra servidor, ou pessoa estranha à repartição, salvo em legítima defesa.."

Solicito a V. Ex.^a transmitir ao Presidente do Senado o nosso mais indignado protesto contra a violência praticada contra uma mulher e contra uma jornalista. Ao mesmo tempo, encareço ao Presidente do Senado, à luz do Regimento Interno, que seja imediatamente instalada uma Comissão para apurar os fatos aqui denunciados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A reclamação de V. Ex.^a será encaminhada ao nobre Senador Nilo Coelho.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejamos registrar a nossa repulsa por esse instituto espúrio, enxertado na Constituição brasileira, que é o instituto do decurso de prazo. Na sessão de hoje, 9 de maio, do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1983, com voto vencido do Sr. Senador Hélio Gueiros e com voto em separado do Deputado João Agripino, apoiado pelo Senador Gastão Müller e pelo Deputado João Herculino, aprovando texto do Decreto-lei n.º 1.960, de 26 de setembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona, e dá outras providências, está incluído na Ordem do Dia, nos termos da Emenda Constitucional n.º 22, e, portanto, na sua 10.^a sessão. Isso significa dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que teremos aprovado, por via do decurso de prazo, este decreto-lei que, sem dúvida nenhuma, é contrário aos mais fundos interesses nacionais.

Cabe-nos aqui fazer esse protesto e manifestar esse repúdio em relação a esse me-

canismo antidemocrático inserido nas leis brasileiras e que permite que essas coisas aconteçam. O decurso de prazo é o mecanismo da preguiça, o decurso de prazo promove e premia a ausência, o decurso de prazo nega a existência do Legislativo, o decurso de prazo inutiliza o Parlamento, o decurso de prazo confronta as instituições democráticas, o decurso de prazo representa a anulação do Poder do Legislativo.

Sem entrar no mérito desse decreto-lei, tão bem debatido e criticado no voto em separado do Senador Gastão Müller e dos Deputados João Agripino e João Herculino, a questão do arrendamento mercantil, sabaivamente nociva, trará efeito maior no sentido da desnacionalização e do comprometimento externo cada vez maior. Queremos apenas, aqui, registrar mais uma vez que ele está sendo enviado goela abaixo do Congresso Nacional pelo mecanismo e instituição espúria do decurso de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que nos traz à tribuna neste momento é matéria do "Jornal de Brasília", do dia de ontem, em que o repórter especial daquele órgão Luís Martins faz longa dissertação sobre um provável projeto de reforma agrária do Gen. Venturini. No final da matéria, tece ele algumas considerações a respeito da visita de um grupo de 15 Deputados do PMDB, do PDT e do PT, à região do Araguaia. Mas, no fim, o artigo diz que o grupo concluiu por sugerir a extinção do GETAT, Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantins, mas não visitou a sede do órgão na região, que esperava pela visita com dados e testemunhos de apoio popular. A matéria também fala sobre o profundo desgosto acentuado no Palácio do Planalto quanto à atuação da nossa comissão que visitou aquela região.

Gostaríamos, na oportunidade, Sr. Presidente, de registrar, em primeiro lugar, que nós não sugerimos a extinção do GETAT; esta foi sugerida e reivindicada por todas as pessoas com as quais conversamos. Inclusive havia faixas, no ato público que fizemos, em que o povo daquela região — o posseiro, sofrido e esmagado pelo GETAT e pela violência da Polícia Federal — pedia a extinção daquele órgão.

Em segundo lugar, se não fomos visitar o mesmo órgão foi porque era sábado e domingo, e nós não tínhamos condições de encontrá-lo aberto. Portanto, Sr. Presidente, gostaríamos também de registrar a nossa profunda revolta sobre como vem atuando o Ministro Venturini, do Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários. Inclusive, achamos que o Ministro não vem se comportando à altura da importância daquela Pasta. Hoje, por parte das lideranças do PMDB, do PT e do PDT, já registramos nosso protesto a respeito de requerimento que sequer foi respondido por aquela autoridade, no qual as lideranças dos nossos partidos reivindicavam que ele nos recebesse, para, aí sim, receber oficialmente documento com nossas observações sobre o que fizemos naquela região.

Aqui fica, portanto, registrado nosso protesto: que o Ministro de Assuntos Fundiários respeite esta Casa, os partidos políticos e as Lideranças dos partidos de Oposição, respondendo pelo menos um "não". Mas não pode S. Ex.^a ficar com o requerimento das lideranças engavetado, desrespeitando este Congresso e os partidos de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Esgotado o prazo estabelecido no § 1.^º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.ºs 1.957 e 1.958, de 1982, sem ter havido deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1983-CN e a Mensagem Presidencial n.º 121, de 1982-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o § 3.^º do art. 51 na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

Cumprida a exigência constitucional, sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados, ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 9 de maio de 1983

Ao Ex.mo Sr.

Senador Nilo Coelho

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.^º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador João Lucio, pela nobre Senadora Eunice Michiles, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 2 e 4, de 1983, que "alteram o art. 98 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador José Lins, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 9 de maio de 1983

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Nilo Coelho

Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem n.º 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2.^º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo concedido a este órgão para apresentação do parecer, que se encerra hoje.

Outrossim, esclareço que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Carlos Alberto, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Deputado Jorge Uequed, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 67, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 67, DE 1983 (CN) (N.º 135/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.020, de 13 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que “acrescenta disposições ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.981, de 27 de dezembro de 1982”.

Brasília, 18 de abril de 1983. — João Figueiredo.

E.M. n.º 061/83

Em 13 de abril de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que tem por fim excluir da contenção de despesas orçamentárias estabelecida, para o corrente exercício, pelo Decreto-lei n.º 1.981, de 27 de dezembro de 1982 os subanexos, “Encargos Gerais da União, Programas Especiais — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR” e “Ministério da Previdência e Assistência Social — Contribuição da União para o Fundo de Liquidez da Previdência Social”, bem como as Contribuições a Fundos, apenas no que diz respeito às parcelas destinadas às despesas de pessoal e encargos sociais, constantes dos orçamentos próprios aprovados.

2. A exclusão dos Programas Especiais (PIN/PROTERRA), visa preservar, na íntegra, os recursos que lhes foram alocados no Orçamento vigente, em razão da relevância desses programas para o desenvolvimento das regiões norte e nordeste do País.

3. Quanto ao Fundo de Liquidez da Previdência Social, a medida objetiva assegurar ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, todos os meios necessários ao desenvolvimento normal de seus programas, fator importante para o bem-estar social da comunidade.

4. No tocante às Contribuições a Fundos, evita-se que a contenção incida sobre recursos destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em respeito ao próprio espírito do Decreto-lei n.º 1.981/82.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

DECRETO-LEI N.º 2.020, DE 13 DE
ABRIL DE 1983

Acrescenta disposições ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.981, de 27 de dezembro de 1982.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.981, de 27 de dezembro de 1982, fica acrescido dos seguintes itens:

“.....”

XII — constantes do subanexo “Encargos Gerais da União, Programas Especiais — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR”;

XIII — constantes do subanexo “Ministério da Previdência e Assistência Social — Contribuição da União para o Fundo de Liquidez da Previdência Social”;

XIV — à conta de Contribuições a Fundos — parcela incluída no orçamento próprio aprovado e destinada às despesas de pessoal e encargos sociais.”

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — João Figueiredo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Estabelece contenção de despesas orçamentárias para o exercício de 1983, e dá outras providências.

Art. 1.º No exercício financeiro de 1983, será realizada contenção correspondente a 12% (doze por cento) da despesa fixada na Lei n.º 7.053, de 6 de dezembro de 1982, à conta de recursos do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se da contenção de que trata este artigo as programações a seguir discriminadas:

I — à conta do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização;

II — à conta da contribuição do Salário-Educação;

III — à conta dos Recursos Diretamente Arrecadados (fonte 50), de que trata o item VII, art. 5.º, da Lei n.º 7.053, de 6 de dezembro de 1982;

IV — destinadas ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais;

V — destinadas a Amortizações e Encargos de Financiamentos, internos e externos;

VI — destinadas ao atendimento de despesas com as atividades de “Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil”;

VII — à conta de recursos captados através de Operações de Crédito, internas e externas;

VIII — constantes do subanexo “Encargos Gerais da União” — Códigos 2801, 2802 e 2807;

IX — constantes do subanexo “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”;

X — constantes do subanexo “Encargos Financeiros da União”;

XI — constantes do subanexo “Encargos Previdenciários da União”.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Aderval Jurema, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Marcelo Linhares, Nilson Gibson, Renato Johnsson e Angelo Magalhães.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, José

Fragelli, Pedro Simon, Severo Gomes e os Srs. Deputados Coutinho Jorge, Ciro Nogueira, Virgildálio de Senna, Aníbal Teixeira e Aroaldo Moletta.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Arildo Teles.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 30 de maio corrente, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrara em 8 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Decreto Legislativo n.º 2 e 17, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.960 e 1.968, de 1982; e Mensagem Presidencial n.º 122, de 1982-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.959, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

Ata da 113.ª Sessão Conjunta, em 9 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomor Roriz — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre
Alécio Dias — PDS; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — FDS; Ossian Araripe — PDS; Pau'lo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; José Carlos Fagundes — FDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabuini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Nelson do Carmo — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Di'son Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Nelson Morro — PDS; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Emídio Perondi — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mar-

dini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PFT; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 44 Srs. Senadores e 185 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O Sr. Eduardo Matarazzo Suplicy — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT—SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, quero protestar, mais uma vez, contra a aplicação do regime de decurso de prazo para aprovação deste decreto-lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, concedo a palavra ao Deputado Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO (PDS — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do § 2º do art. 29, dada a evidente inexistência de **quorum**, requeiro a V. Ex.^a o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento de V. Ex.^a é regimental. A Mesa o acolhe, eis que não há no plenário um sexto dos Srs. Deputados e um sexto dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 8, 15, 18, 27, 28 e 35, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.os 1.978, 1.977, 1.979, 1981, 1.982 e 1.980, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

Ata de Comissão**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição n.os 63, de 1982 e 01 de 1983, que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Ata da 3.^a Reunião, realizada em 13 de abril de 1983

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesete horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Affonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli Mauro Borges e Deputados Dante de Oliveira, Samir Achôa, Amadeu Geara, Mário Fro-

ta, Haroldo Lima e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 63 de 1982 e 01 de 1983, que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, José Lins, Raimundo Parente, Odacir Soares e Deputados Nilson Gibson, Nosser Almeida, Afrísio Vieira Lima, Francisco Rolemberg e Oswaldo Mello.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos

regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador José Lins, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio e, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Senhor Deputado Mário Frota para integrar a Comissão em substituição à Senhora Deputada Júnia Marise, anteriormente designada.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente, que por determinação do Senhor Presidente do Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 01, de 1983, de autoria do Senhor Deputado Armando Pinheiro foi anexada à de n.º 63, de 1982, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides, por se tratar de matéria conexa.

Informa, também, que às Propostas foi oferecida 1 (uma) Emenda, sendo o autor desta, o Senhor Senador Álvaro Dias.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, que emite o seu parecer, nos termos do Substitutivo que oferece, considerando prejudicadas as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 63, de 1982; 01, de 1983 e a Emenda n.º 1 a elas oferecida.

Posto em discussão, usam da palavra os Senhores Deputados Amadeu Gera, Armando Pinheiro, Samir Achôa, Aldo Pinto, Haroldo Lima, Dante de Oliveira e Senadores Álvaro Dias e José Fragelli.

Encerrados os debates e não havendo número para que a Comissão possa deliberar, o Senhor Presidente esclarece que o parecer deverá ser proferido, oralmente, em Plenário.

Antes de encerrar os trabalhos o Senhor Senador Pedro Simon agradece à presença do Senhor Relator, enfatizando o fato de que este, independente da posição do seu Partido, elaborou seu Substitutivo e o debateu com brilhantismo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o aninhamento taquigráfico dos debates.

Anexo à Ata da 3.ª Reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de Emenda à Constituição n.º 63, de 1982 e n.º 1, de 1983, que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados", realizada em 13 de abr. de 1983, às 17 horas de 10 minutos, integralmente apanhamento taquigráfico, com publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão, Senhor Senador Pedro Simon.

Comissão Mista que Examina Proposta de Emenda Constitucional

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Declaro aberta a sessão da Comissão Mista do Congresso Nacional, para apreciar a Emenda n.º 63, a conhecida emenda Mauro Benevides.

Concedo a palavra ao Relator, para apresentar o seu relatório. Antes, eu comunico que, por parte do Senador Jutahy Magalhães, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança, foi substituído o Senador João Lúcio pelo Senador José Lins. Peço que a secretaria tome as providências.

O SR. SAMIR ACHÔA — Eu queria apenas consignar aqui a presença de uma delegação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, representada por todos os partidos e integrada pelos Srs. Deputados Rubens Iara, do PMDB, Álvaro Fraga do PDS; Paulo Diniz, do PT e Antônio Escopel, do PTB. Por resolução da Assembléia do meu Estado estão aqui percorrendo os gabinetes dos Srs. Deputados, dos Srs. Senadores, hipotecando solidariedade àqueles que defendem eleições diretas nas capitais. Esta era a consignação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Muito obrigado. Constará da Ata. Tenho, também, uma substituição a comunicar, a da Deputada Júnia Marise pelo Deputado Mário Frota.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Peço a secretaria que tome as providências. E aos outros companheiros que assinem a Ata. Já assinaram?

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Aldo Pinto.

O SR. ALDO PINTO — Senador Pedro Simon, apenas como esclarecimento, na última reunião foi aventado que a emenda apresentada pelo nobre Deputado Armando Pinheiro seria... (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Realmente, é importante a questão de ordem levantada por V. Ex.ª, que me permite ao respondê-la, esclarecer à Comissão sobre o que aconteceu com essa matéria. A Comissão, por unanimidade, todos os membros integrantes da Comissão acataram a decisão de que, tendo sido apresentada aquela emenda no plenário, ela deveria ter uma tramitação em separado, autônoma. Posteriormente, S. Ex.ª, o Presidente do Congresso, lendo a emenda do ilustre Deputado, determinou a sua anexação à Emenda Mauro Benevides. Nós, como Presidente desta Comissão, inconformados, levantamos uma questão de ordem no Congresso Nacional, solicitando o cumprimento da decisão da Comissão. Infelizmente, a decisão da Mesa do Congresso foi contrária a nós e a anexação foi determinada pela Mesa do Congresso Nacional.

O SR. ALDO PINTO — (fora do microfone) — Inclusive, Senador, eu concordei com V. Ex.ª, naquela oportunidade, quando encaminhou a sua preocupação...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Plenamente de acordo.

O SR. ALDO PINTO — Eu gostaria de esclarecer e relembrar um aspecto. Eu não acatei, absolutamente; eu indaguei respeitosamente de V. Ex.ª, uma vez que naquela oportunidade ainda não havia chegado à Comissão o respectivo processo, o respectivo projeto, e V. Ex.ª então deu o seu ponto de vista. Aliás nem tomou uma decisão, até porque a matéria não estava sob decisão, porque não estava ainda sob a égide da Comissão. V. Ex.ª antecipou o ponto de vista pessoal que foi respeitado, mas não houve nenhum acatamento de minha parte, até porque a matéria torna-se irrelevante neste instante, mas para deixar registrado que não houve acatamento, apenas o respeito à opinião de V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Eu não tenho informação concreta sobre o posicionamento de V. Ex.ª Agora, considerando que aquela era a última data antes desta, que é a da leitura do parecer, e que nós tínhamos que entregar ao Sr. Relator a matéria da Comissão sobre a qual ele faria o seu parecer, o seu relatório, nós tomamos a decisão de que entregariamo

Relator a matéria a que tínhamos, independente de esperar a leitura, porque a solicitação de V. Ex.ª era no sentido de que a Comissão deveria aguardar a leitura da emenda para, posteriormente, darmos as diversas emendas ao Relator. E a decisão da Comissão — quer dizer, proposta nossa, mas acatada por toda a Comissão — foi no sentido de que nós deveríamos entregar a matéria, as emendas que já estavam anexadas ao processo, ao Relator, independente da leitura de V. Ex.ª no plenário.

Mas, posteriormente, repito, houve a decisão da Mesa do Congresso e sobre a qual levantamos uma questão de ordem, recorrendo da decisão, mas perdemos.

O SR. ALDO PINTO — Apenas para encerrar, gostaria de deixar bem claro, que temos aqui a Ata, em que se tratou da apresentação dessa emenda do nobre Senador Álvaro Dias, onde ficou, pelo menos, decidido por unanimidade que a emenda teria uma tramitação autônoma. Inclusive, lembro muito bem de que o nobre Relator concordou, e, inclusive, afirmou que não teria tempo suficiente para examinar mais uma emenda. Embora, dada a importância da emenda do Deputado Armando Pinheiro, ela deveria ter um trâmite autônomo, para que ela tivesse destaque na sessão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Correto. E isto só não aconteceu, porque uma vontade superior, que está acima de nós, que é a Mesa do Congresso, anexou. E torno a repetir que nós, inclusive, formulamos uma questão de ordem e recorremos da decisão da Presidência do Congresso, mas em reunião da Mesa determinou-se a anexação e, por isto, ela foi anexada.

Com a palavra S. Ex.ª, o Relator, Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, antes de ler o relatório, como parlamentar designado por esta Presidência para dar parecer sobre a Emenda à Constituição n.º 63, de 1982, e n.º 1, de 1983, que "restabelece a eleição direta para prefeito e vice-prefeito das capitais dos estados" e, depois, anexada a uma outra emenda, a Emenda Mauro Benevides e a do nobre Senador Álvaro Dias. Eu quero, antes de ler o meu parecer, justificar minha presença nesta Comissão, justificativa que não haveria necessidade de ser feita, porquanto estou investido no cargo de Relator.

Mas, como o meu partido, como é do conhecimento de V. Ex.ªs, através da imprensa, o meu partido não está dando número a esta reunião, a esta sessão, quero que fique bem claro, que quando recebi, em dezembro do ano passado, a missão de relator, era Presidente desta Comissão o próprio autor da emenda, Senador Mauro Benevides. E, posteriormente, a minha escolha foi ratificada pelo atual Presidente, o nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

Quando recebi esta missão, como homem de partido, velho parlamentar que sou das duas Casas do Congresso, procurei conversar, dialogar, com as lideranças. E quando o Presidente do meu partido me fez ver que não podia decidir quanto a eleições diretas para prefeitos das Capitais, porque esta decisão tinha sido transferida para a Convocação do partido a se realizar no próximo dia 28 de junho, quer dizer, a reunião do Diretório, por sugestão do Líder Aloisio Chaves, havia transferido a discussão do problema para a Convocação de 28 de junho. Imediatamente eu chamei a atenção do

presidente do meu partido para os prazos fatais de uma Comissão. Eu tinha prazos, já havia pedido extensão desse prazo por causa da anexação da emenda do nobre Deputado Armando Pinheiro e não tinha condições morais de voltar ao Presidente, porque eu havia assegurado ao Presidente que no dia 13 de abril aqui estaria com meu parecer. Então, S. Ex.^a disse: "Cumpra o seu dever de relator." Eu estou cumprindo o meu dever, e não posso apoiar nem desapoiar o seu parecer."

Posteriormente, há dois dias atrás, fui procurado pelo líder do meu Partido e ele me dizia que, pesarosamente, o Partido não poderia participar, da Comissão, da leitura, discussão e aprovação ou não do meu parecer, por quanto estava o Partido condicionado a 28 de junho. Não me restava outra coisa senão comparecer hoje, aqui, para cumprir com meu dever. E aqui estou para ler o meu parecer, que conclui, como os senhores irão verificar, com uma subemenda que tem o apoio legal de 25 Srs. Senadores e de 170 Srs. Deputados. Aqui estão todos os documentos, com todas as assinaturas colhidas na Câmara e no Senado.

Há de ver V. Ex.^as que este foi um esforço sobre-humano do relator e de seus companheiros, porque o meu parecer não é mais um parecer partidário, é o parecer de um velho parlamentar, que não podia deixar de cumprir com a sua palavra de relator.

E o seguinte o meu parecer:

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.^{os} 63, de 1982 e n.^o 1, de 1983, que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Estamos diante de três Emendas. E cada uma, à sua maneira, apresenta problemas, os mais diversos, dentro do Direito Constitucional brasileiro.

Não gostaríamos, por exemplo, de começar por relatar a Emenda do ex-Senador Mauro Benevides, que mais de uma vez foi apresentada e não logrou aprovação.

Começaríamos, sem dúvida, pela Emenda que, do ponto de vista nacional, propõe eleições diretas para Presidente da República. Ora, senhores parlamentares, não sabemos o que dizer desta Emenda no sentido da sua oportunidade, por quanto nós estamos à cerca de dois anos das eleições, pelo Colégio Eleitoral, do novo Presidente da República.

Como, então, mudarmos as regras do jogo numa eleição que tem repercussões as mais profundas e genéricas nesta Nação, nesta Nação que atravessa uma das fases mais críticas de sua história, não apenas econômica, mas social e política?

Por isso é que devemos chamar atenção para a importância das mudanças da regra do jogo. Quanto do ponto de vista teórico, do ponto de vista estrutural, não podemos dizer, não podemos mesmo afirmar, sem estarmos incidindo numa espécie de demagogia oracular, que as eleições diretas são mais democráticas para Presidente da República, no Brasil, do que eleições indiretas. Não. Diante do quadro apresentado pelo Censo, em 1980, e os dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, estamos em face de uma realidade que exige do político brasileiro sensatez, e sobretudo humildade, diante dos números que, como certa vez assinalou Henri Barbusse, trazem sempre uma eloquência satânica. E esta eloquência satânica está no quadro das eleições de 15 de novembro de 1982.

Juntamos a este Parecer um quadro do eleitorado inscrito naquela época e o seu comparecimento, fornecido pelo TSE. O Sudeste do País, com Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo, apresenta-se com 27.175.397 eleitores; o Sul, com o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, 10.640.037 eleitores; o Norte, com o Pará, Amazônia, Amapá, Acre, Roraima e Rondônia, 2.521.647 eleitores; o Nordeste, com Maranhão, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Sergipe, com 15.155.149 eleitores; e o Centro-Oeste, com Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás, com 3.379.148 eleitores. Total dos eleitores inscritos até 15 de novembro de 1982: 58.871.378 — comparecimento: 48.455.879 — abstenção: 10.415.499, porcentagem: 17,69%. Votaram 48.455.879 e no Sudeste 23.688.126, quase metade do total dos brasileiros votantes!

Hoje se justifica o receio dos autênticos democratas deste País que defendem a participação de toda a Nação através de uma Colégio Eleitoral eleito pelo povo, como acontece atualmente com a representação dos Estados no Colégio Eleitoral constante da Constituição vigente. Poderemos fazer alterações no sentido de que esse Colégio Eleitoral se torne cada vez mais representativo da Federação brasileira, como o são representativos os Senadores — três por Estado — quer seja o poderoso São Paulo com 13.144.018 eleitores, ou o pequeno Sergipe com quase 170.407 eleitores, ou ainda a grande Minas Gerais com 6.855.241 eleitores e o Estado de Rondônia com apenas 233.412 eleitores, mas os grandes e pequenos falam, no Senado da República, em pesos iguais — três Senadores por cada Estado da Federação.

No caso da eleição direta, os candidatos teriam, no Sudeste brasileiro, um peso decisivo.

Diante deste quadro, por que insistirmos em eleições diretas para Presidente da República quando sabemos que a eleição direta não é a única solução, a única forma democrática de escolher Presidente da República, tanto nos países da Democracia tradicional quanto nos Estados da chamada Democracia econômica — os países socialistas — há quase que a prevalência da eleição indireta para a escolha dos seus mandatários, quer sejam Presidentes da República ou Primeiros Ministros. Senão, vejamos num rápido esforço que fizemos:

Alemanha Ocidental — Eleito por 5 anos, pelos Deputados e número igual de eleitores selecionados pelo Legislativo estadual, o Presidente da Alemanha Ocidental, uma das nações mais organizadas, mais desenvolvidas do mundo contemporâneo.

Alemanha Oriental — São os membros da Câmara do Povo que escolhem o Presidente e o Ministro, que é o chefe do Governo no sistema socialista soviético da Alemanha Oriental.

China — A China de Mao-Tse-Tung, a maior nação do mundo em habitantes, é o Congresso Nacional do povo que aprova a escolha do Primeiro Ministro.

Canadá — O sistema, também, de Primeiro Ministro. Escolhido pelo partido majoritário no Parlamento.

Itália — O berço do Direito Romano, a pátria do "Corpus Juris Civilis", que certa vez levou Gilberto Amado, o grande Gilberto Amado a dizer, numa conferência aos moços do Rio de Janeiro, que os russos haviam abraçado a doutrina marxista porque não conheciam o "Corpus Juris Civilis". Pois bem, na Itália o Presidente é eleito por ambas as Casas do Parlamento para um período de 7 anos. E ainda há pouco lá estimavemos e vimos o Presidente do Congresso e

o Presidente da República, ambos eleitos pelo voto das duas Casas do Parlamento.

Estados Unidos — Diferente do Brasil desde o início da sua colonização. É uma Confederação e não uma Federação. E como Confederação ela tem os seus Colégios Eleitorais que escolhem por maioria o Presidente da República para governar a nação por 4 anos,

Não temos nenhum constrangimento em dizer a Emenda do Senador Álvaro Dias, embora redigida com a melhor das intenções, é absolutamente inoportuna, porquanto numa hora em que nós estamos procurando consolidar a abertura democrática, depois de tantos anos de crise estrutural, cabe a todos fortalecer o sistema de escolha do Presidente e Vice-Presidente da República do Brasil pelo seu Colégio Eleitoral, constante da Constituição que nos rege.

A Proposta de Emenda à Constituição n.^o 1, de 1983, do nobre Deputado Armando Pinheiro e outros, procura descentralizar o direito eleitoral brasileiro, transferindo para as Assembléias Estaduais o direito de legislar sobre eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitalas dos Estados.

Num exame de todas as Constituições brasileiras da República encontramos uma constante quanto à competência da União de legislar sobre matéria eleitoral.

Exceções houve, mas não conseguiram durabilidade nas Constituições que se seguiram a de 1934.

Citamos a de 1934 no seu art. 5.^º, item XIX, alínea f; a de 1937, art. 15, item XXIII; a de 1946, art. 5.^º, item XV, alínea a; a de 1967, art. 8.^º, item XVIII, alínea b; a Emenda Constitucional n.^o 1, de 1969, art. 8.^º, item XVII, alínea b.

Estas citações estão de acordo com a nossa orientação, já tradicional nos Pareceres emitidos nesta Casa.

Preferimos o diálogo didático, transparente, na exposição dos nossos pontos de vista, que poderá aclear as nossas idéias ou as dos que defendem posições contrárias, à ironia da contestação. Daí termos nos reportado às Constituições Republicanas, citando, repetindo os seus artigos responsáveis pela institucionalização da Federação em diversas épocas da história política brasileira.

Em abono do nosso entendimento, de que legislar sobre o direito eleitoral é competência da União, temos a palavra dourada e abalizada do grande constitucionalista Pontes de Miranda.

Em seus famosos "Comentários à Constituição de 1967", escreveu Pontes de Miranda:

"O direito eleitoral — qualquer que seja — é feito pela União. Foi um dos passos mais acertados no direito brasileiro, após as experiências pluralistas de 1891 em diante. A Constituição de 1891, art. 34, inciso 22, depois 21, só dera ao centro a legislação sobre pressupostos e processos da eleição para os cargos federais em todo o País. A Constituição de 1934 estendeu a competência aos próprios cargos 'eletivos' dos Estados-membros e dos Municípios, inclusive o alistamento, processo, apuração, recursos, proclamação dos eleitos e expedição dos diplomas. A Constituição de 1946 foi, também, explícita, quanto ao direito eleitoral, sem contudo, miudear as espécies. A Constituição de 1967, art. 8.^º, XVII, b, também. Tal lei, por emanar do Poder Legislativo central, tem de ser igual para todo o território; mas nada obsta a que haja diferenças entre a lei eleitoral

para os cargos federais, a lei eleitoral para os cargos dos Estados-membros e a lei eleitoral para os cargos municipais. O que não é possível é a lei para o Estado-membro A, e não para o Estado-membro B, para o Distrito Federal, ou para os Territórios, e não para os Estados-membros, ou vice-versa, ou para o Município A, e não para o Município B." (Pontes de Miranda Comentários à Constituição de 1967 — Tomo II — págs. 72 e 73 — Editora Revista dos Tribunais — São Paulo, 1967.)

Diante da exposição do douto constitucionalista, nada mais temos a acrescentar. Apenas, ao declararmos prejudicada a Emenda do Professor e Deputado Armando Pinheiro, dizer, alto e bom som, que a sua prejudicialidade decorre principalmente da aceitação parcial que fizemos, como se verá adiante na justificativa da Subemenda substitutiva, em relação à Emenda n.º 63/82 do então Senador Mauro Benevides.

Quero fazer um parêntese. Eu nunca disse, a nenhum jornal, que a emenda do Deputado Armando Pinheiro era inconstitucional, porquanto, se assim dissesse, estaria comentando uma aberração porque se é uma emenda à Constituição, ela pode ser inoponta, pode ser aberrante, mas não inconstitucional. Se for aprovada, passa a ser constitucional. Apenas não aceitei a emenda por uma questão de ponto de vista na interpretação dos textos constitucionais. Eu devia esta explicação, porque o Deputado Armando Pinheiro é professor de Direito Constitucional.

Ao aceitarmos o princípio constitucional da eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais, nos reservamos, no entanto, discordar da data fixada na Emenda Benevides porquanto a Constituição já estabelece, no seu art. 15, que eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, deve ser realizada simultaneamente em todo o País.

Ora, senhores parlamentares, o publicista norte-americano Lawrence M. Mead, ao estudar a "Democracia: o voto, o partido, o mandato", escreveu:

"Muitas pessoas têm opiniões que freqüentemente são contraditórias. Eleitores podem, por exemplo, ser a favor tanto de um crescimento econômico acelerado quanto de um maior controle ambiental que limita o crescimento. Podem pretender obter os benefícios, mas evitar os custos de todo curso de ação aberto ao Governo — ponto de vista nada útil aos formuladores da política."

A Emenda Armando Pinheiro, na atual conjuntura política, poderia trazer situações as mais disparecidas.

Sabemos, pela justificativa, a sua intenção de trazer ao debate uma solução platicamente inteligente, mas que, a nosso ver, seria uma mudança muito rápida em face do tradicional direito da União de legislar em matéria eleitoral, de que nos falam as Constituições citadas. E "mudanças rápidas — assinala a Dr.ª Jeane J. Kirkpatrick, Embaixadora dos Estados Unidos da América junto às Nações Unidas — sempre representam ameaças à persistência de um sistema político".

Em nosso entendimento à Emenda Mauro Benevides, mais de uma vez posta em discussão e votação no Congresso, chega agora, diante da abertura política posta em relevo pelo Presidente João Baptista Figueiredo, a sua meta final.

Absorvido por todos nós, o princípio constitucional das eleições diretas para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais, tornar-se-á vi-

torioso se esta competente e esclarecida Comissão aprovará-lo nos termos da nossa Subemenda substitutiva às Propostas apresentadas de Emendas à Constituição.

Antes de examinarmos a Proposta de Emenda Constitucional n.º 63, do ex-Senador Mauro Benevides, devemos, por dever de justiça, evocar, aqui, a pertinácia com que o ilustre político cearense perseguiu o seu objetivo, marcando, com essa Emenda, em alto relevo, a sua passagem pelo Senado Federal, a partir de 1975.

Senadores e Deputados participaram dessas batalhas cívicas em torno da oportunidade ou não de se revogar texto constitucional que dá poderes aos Governadores dos Estados para nomear os Prefeitos de suas respectivas Capitais. Jarbas Passarinho, Marcelo Linhares, como relatores, e outros não menos ilustres parlamentares defrontaram-se, em 1975 e 1979, com a determinação do autor da Proposta de Emenda que ora temos a honra de relatar.

No programa do Partido Democrático Social, publicado em maio de 1982, lê-se o seguinte:

"Defender uma ordem institucional que:

19. considere intangíveis a Federação e a República, baseadas na harmonia dos Poderes e crescente autonomia dos Estados e Municípios cujos Governadores e Prefeitos devem ser eleitos pelo voto direto;"

Em face da abertura política, iniciada pelo eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel e consolidada pelo eminentíssimo Presidente João Figueiredo, agora sob o banho lustral das urnas de 15 de novembro de 1982, os homens públicos e os demais segmentos da sociedade brasileira, acima de interesses partidários ou peculiaridades locais, são pelo restabelecimento do pleito direto para escolha dos Prefeitos das Capitais dos Estados.

Sem discrepar da intenção final da Proposta e concordando em que se restaure, pelo pleito direto, a autonomia das Capitais na escolha de seus Prefeitos, não podemos, no entanto, aceitar que tal medida, geralmente reclamada, seja tomada inopinadamente, com a realização de eleições, noventa dias após a promulgação desta Emenda, em todas as capitais brasileiras.

Somos de acordo que se devolva esse aspecto importante da autonomia das Capitais — com suas Câmaras Municipais eleitas — mas não "imediatamente".

Saídos de um pleito, considerado o mais livre e universal da vida republicana, não nos parece conveniente enfrentar, em todos os Estados da Federação, uma nova campanha eleitoral das mais acesas, quando se multiplicam e se agravam os problemas que avassalam o povo e desafiam os seus governantes, nas três esferas administrativas.

Dante de tais considerações e concordando, no mérito, com a iniciativa do nobre ex-Senador Mauro Benevides, apresentamos o presente substitutivo, dividido em duas partes:

a) um dispositivo permanente, tornando regra a eleição direta dos Prefeitos das Capitais;

b) um artigo a acrescer-se às Disposições Gerais e Transitórias da Constituição, ficando para 1988 — coincidentemente com as eleições gerais — a próxima escolha desses titulares. O art. 15, da Constituição em vigor, diz o seguinte:

"A autonomia municipal será assegurada: I — pela eleição direta de Pre-

feito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País;"

Inconveniente a reailização de uma nova consulta às urnas, ainda este ano, deve-se cuidar, por outro lado, de que os atuais Governadores foram eleitos com a atribuição constitucional de nomear os Prefeitos das respectivas Capitais, mas, aprovada a proposta originária, teriam cassada essa atribuição, capitis diminutio inaceitável, embora fundamentada em mandamento constitucional, nesse particular com inegável efeito retroativo.

Convictos de que a presente Subemenda atende ao objetivo doutrinário da Proposta de Emenda à Constituição n.º 63/82, queremos deixar assinalado neste Parecer o nosso reconhecimento pela contribuição que Mauro Benevides, Alvaro Dias e Armando Pinheiro — ilustres parlamentares que todos nós admiramos —, deram ao sadio diálogo democrático. Nestas condições, apresentamos a nossa Subemenda substitutiva, prejudicadas as demais Propostas de Emenda à Constituição.

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 63, DE 1982

Disciplina a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º A alínea a do § 1.º do art. 15 da Constituição da República Federativa do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

§ 1.º Serão nomeados pelos Governadores, com prévia aprovação:

a) da Assembléia Legislativa, os Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual; "e"

Art. 2.º Acrescenta-se o seguinte artigo às Disposições Gerais e Transitórias:

"Art. A eleição dos Prefeitos das Capitais dos Estados será realizada, simultaneamente com o pleito municipal em todo o País.

Parágrafo único. Até a posse dos eleitos, os Prefeitos das Capitais dos Estados serão nomeados pelos Governadores, com prévia aprovação das respectivas Assembléias Legislativas."

Este é o meu parecer, no qual procurei fixar a minha posição quanto às eleições diretas. A minha luta, Srs. Parlamentares, foi para que se conseguisse uma emenda que pudesse extirpar da Constituição a nomeação dos Prefeitos das Capitais e ficasse consignado o princípio da eleição direta para os Prefeitos das Capitais.

De maneira que agradeço o comparecimento dos Srs. Parlamentares e encerro aqui o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — De acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, nós estamos com número legal para debater a matéria, mas não estamos com número legal, pelo menos até agora, para votar a matéria. E como temos número legal para debater a matéria, dou a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Amadeu Gerae.

O SR. AMADEU GEARA — Sr. Presidente, Senador Aderbal Jurema, é indiscutível que o Congresso Nacional não pode negar a S. Ex.^a, o relator da matéria, o reconhecimento pelo seu passado político, pela vivência dos problemas deste Congresso Nacional e até mesmo pelo esforço que faz S. Ex.^a, o relator, para compatibilizar o seu idealismo político com as imposições do sistema vigente, representado pelo governo central. Afinal de contas, estamos mais uma vez, Senador Aderbal Jurema, ressaltando, como disse, esse esforço que faz Vossa Excelência, de procurar colocar as coisas, como representante do Governo, em consonância com a sua visão do que seja realidade política brasileira e o que ela exige em termos políticos. Ressalvado isto, afinal mais uma vez esbarramos em todas as questões aqui colocadas, dessas três emendas, na questão da oportunidade.

Ao longo de tantos anos, Senador, estamos acompanhando esta fixação da oportunidade pelo Poder Executivo. Todas as vezes que um Congressista traz à consideração da Nação, pela sua Casa representativa, uma medida tendente a reordenar politicamente este País, o Governo nega a aprovação, determina aos Parlamentares do Governo que se neguem a comparecer, ou não compareçam, ao Plenário ou às Comissões Mistas do Congresso Nacional, para evitar que a vontade, que a criatividade de um Parlamentar possa contribuir para aliviar a tensão social, com a solução do problema político.

V. Ex.^a não foge agora, Senador, a esse tema da oportunidade. Não vou me aprofundar muito porque temos aqui um sem-número de companheiros que deverão manifestar a sua posição a respeito deste assunto.

Mas veja V. Ex.^a, vejam os companheiros desta Comissão Mista que o próprio Senador relator da matéria, que diz ser inconveniente a realização de uma nova consulta às urnas ainda este ano, diz que deve-se cuidar, por outro lado, de que os atuais Governadores foram eleitos com atribuição constitucional de nomear os Prefeitos das Capitais. E, antes disto, disse S. Ex.^a, e este é o ponto principal, que, saídos de um pleito considerado o mais livre e universal da vida republicana, não nos parece conveniente enfrentar, em todos os Estados da Federação, uma nova campanha eleitoral das mais acexas, quando se multiplicam e se agravam os problemas que avassalam o povo e desafiam os seus governantes nas três esferas administrativas.

É por este motivo, Sr. Senador, é exatamente por este motivo, pela tensão social, pelas condições políticas e institucionais que se tornam insuportáveis e que a Nação, hoje, reage contra elas, por este motivo é que nós deveríamos exercitar, imediatamente, 90 dias após, o voto mais uma vez. Nós não vamos aliviar as tensões sociais que se agravam, impedindo que o povo participe da vida da sua comunidade, através da autonomia municipal, consagrada através da eleição do seu Prefeito. Da mesma forma, o povo não terá maior credibilidade no Presidente Figueiredo, que se auto-affirma o condutor da abertura política. E, aqui, a nossa ressalva. Quando um mandatário diz: "Eu sou a abertura, eu vou realizar a abertura", esta primeira pessoa do singular me cheira a autoritarismo puro. Gostaria que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, dissesse "nós vamos fazer a abertura"; é o povo que vai criar as condições para que haja uma reforma nos três campos que interessam hoje à Nação brasileira. Mas ele diz: eu vou fazer a abertura, eu sou a abertura. E é neste momen-

to que eu me preocupo, porque Sua Excelência vem pregando há muito tempo que haverá de promover a abertura e devolver este País a uma democracia plena, se é que podemos adjetivá-la. Tem declarado, em suas andanças pelo Brasil afora, que está disposto a pagar o preço que seja, para que nós tenhamos uma estabilidade social e política no País.

Não será negando eleições diretas para Presidente da República, Senador; não será negando eleições diretas para Prefeituras das Capitais que conseguiremos esse desiderato, e não será por este caminho que nós haveremos de refrear este ímpeto do povo de fazer a hora e não esperar acontecer. Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com a palavra o Deputado Armando Pinheiro.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Sr. Presidente, nobres Congressistas, ilustre relator: Desejo, inicialmente, nobre Senador Aderbal Jurema, renovar a V. Ex.^a o meu preito de profunda admiração: ao homem público, ao professor, ao intelectual, que realmente é merecedor de todo o nosso respeito. E agradecer a V. Ex.^a as referências pessoais que fez nesta sessão, também de resto contidas em seu douto relatório. Mas, me permito discordar de alguns pontos de mérito que V. Ex.^a aborda e que estão contidos em seu parecer, para sustentar a juridicidade da emenda que apresentei a este Congresso, com a assinatura de, aproximadamente, duzentos Parlamentares e outros trinta que o subscreveram posteriormente, a grande parte, integrante da bancada, no Senado e na Câmara, do Partido Democrático Social, a que tenho a honra de pertencer.

Primeiramente, quero dizer a V. Ex.^a e aos nobres colegas congressistas, que me inspira uma só razão, a de fazer com que o nosso Partido cumpra o seu programa e, além de cumprir o seu programa, o nosso Partido atenda a maciça e manifesta vontade do povo brasileiro, especialmente do povo das capitais brasileiras, que, em todas as pesquisas de opinião pública realizadas, demonstram o desejo inadiável de eleger os seus Prefeitos. E a nossa proposta de Emenda Constitucional n.º 1/83, ela não contraria a emenda do nobre Deputado Mauro Benevides, ela é uma alternativa à emenda do nobre Senador Mauro Benevides, é uma alternativa que procuramos oferecer ao Congresso como opção, porque é a devolução ao Estado brasileiro de uma opção que perdurou por várias décadas em nossa Constituição. A Constituição de 34, no seu art. 5º e a Constituição de 46, no seu art. 28, estabelecia que a cada Estado era deferido e facultado fazerem constar, por deliberação das suas Assembléias, em suas Constituições estaduais, o direito do Governador de cada Estado nomear os seus Prefeitos, porque a regra geral da Constituição era a de eleição dos Prefeitos, inclusive nas Capitais. E as Constituições, dadas as peculiaridades da Capital, ofereciam a alternativa por delegação decorrente do poder constitucional, a cada Estado, a sua opção e a sua faculdade. De 67 para cá, se alterou e a regra geral, sem opção, passou a ser a nomeação dos Prefeitos das Capitais, ad referendum dos respectivos Legislativos de cada Estado.

Portanto, é da tradição do Direito brasileiro, é da tradição da República, da Federação brasileira, a delegação de poderes constitucionais na organização do Estado. E aí, nobre Senador Aderbal Jurema, o meu ponto de discordância, embora respeitando o ponto de vista de V. Ex.^a. A matéria não

tem nada de eleitoral, todos os tratadistas brasileiros, sem exceção, inclusive Pontes de Miranda, que V. Ex.^a trouxe à colação em seu parecer, entendem que a matéria eleitoral se inicia com a inscrição do eleitor, prossegue o processo eleitoral com a realização das eleições; vai mais adiante com a apuração e a proclamação dos resultados e se encerra na diplomação dos eleitos e no exaurir dos seus recursos.

Portanto, o Direito Eleitoral se circunscreve àquilo que diz respeito às eleições. Matéria que diz respeito à organização dos Estados, dos municípios, dos órgãos da Federação é matéria de Direito Constitucional, é matéria que só pode ser disciplinada pela Constituição. E a Federação, que como a República são intangíveis no Direito brasileiro, são as únicas questões que não podem ser objeto de alteração ou de discussão no parlamento nacional, por imperativo do art. 47, § 1º, da Constituição, a Federação é própria na autorga de poderes de uma instância federativa para outras. E, portanto, ao prever que compete a cada assembléia legislativa a faculdade de fugir da regra geral e da Constituição vigente e estabelecer a eleição por deliberação de suas assembléias, no texto constitucional, é perfeitamente não apenas constitucional, mas é perfeitamente tradicional, jurídico e de fortalecimento da Federação brasileira.

Para não cansar os nobres colegas, deixarei de citar aqui os tratados, mas apenas lembraria os comentários de Pontes de Miranda, nos seus comentários sobre a Constituição de 46, quando sustenta este ponto de vista, na página 245:

"Lembrar Carlos Maximiliano, grande constitucionalista pátrio, também nos seus Comentários à Constituição de 1946; lembrar Temístocles Cavalcanti, lembrar Manoel Gonçalves Ferreira Filho, lembrar, enfim, Paulo Sarazarte, Paulino Jacques, José Duarte e tantos outros, que nos seus comendários de Direito Constitucional, consagram, incentivam e festejam o princípio da descentralização federativa".

É o reparo que queria fazer ao ponto de vista de V. Ex.^a, no aspecto do mérito legal da emenda. Mas, quero dizer, também, nobre Senador Aderbal Jurema, que o restabelecimento que V. Ex.^a propõe, e que é a proposta do Senador Mauro Benevides de tornar compulsória a eleição nas capitais também merece o meu apoio, mas não para 88. É para já, porque creio que nós não temos o direito de legislar para daqui a mais de cinco anos. O Brasil tem pressa, o povo clama, o povo quer exercer os seus direitos e as disposições transitórias da lei são um costume, uma praxe constante de todos os termos legais.

Em 88 nós, possivelmente, teremos um Brasil melhor, teremos um Brasil longe dessa crise econômica, teremos a nossa Democracia, se Deus quiser, totalmente restabelecida. Nós teremos um novo Congresso, por força constitucional; um novo Governo por força constitucional; uma nova Constituição que este Congresso, por certo, haverá de outorgar a este País. Portanto, a regra, meu nobre Senador, meus nobres companheiros Congressistas, creio deva ser restabelecida já. Se o Regimento da Casa não permite a deliberação nesta tarde e, se não for possível uma deliberação, como bem frisou o ilustre e honrado nobre Senador Pedro Simon, eu espero que as lideranças dos partidos políticos, todos eles, possam, junto ao ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, manterem um entendimento para que o Plenário, de forma soberana, possa a curto prazo deliberar, quer sobre a emenda do Senador Mauro Benevides, quer aquela que subscrevemos conjuntamente com dezoito parlamentares e

que se possa vir a alcançar, de uma forma ou de outra, o restabelecimento das eleições nas capitais, a curto prazo, para satisfação do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Tem a palavra o Sr. Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Preocupa-me, Sr. Presidente, muito mais do que discutir o mérito da proposta da emenda, discutir o comportamento da Bancada do PDS, isto porque nós sabemos que não se faz democracia sem um Congresso prestigiado pela opinião pública. E não se consolida um diálogo político sem que os representantes, nas Casas Legislativas, tenham uma boa imagem perante a opinião pública.

Hoje, nós vemos um fato praticamente inédito: o Relator, indicado pelo partido do Governo, durante vários dias faz um estafante trabalho, acompanhado pela imprensa, portanto pela opinião pública brasileira e conclui por um relatório, por um parecer com o qual a Oposição não concorda, mas respeita. Vinte e quatro horas antes da reunião da Comissão, já se tem notícia de que não haveria número para votar-se o parecer de uma matéria tão importante para as capitais, para afinar o sistema eleitoral brasileiro. Aliás, num sentido bem prático, nós estamos aqui, pelas informações que temos, com onze membros. Falta apenas um membro para se ter a maioria nesta Comissão. Eu queria sugerir que, se aquela comissão dos deputados estaduais ainda estivesse aqui presente...

Eu ia sugerir, mas já estão fazendo, com bom senso, porque a única coisa objetiva que nós podemos fazer é tentar ver se sensibilizamos a consciência política de alguns desses membros da Comissão, para que venham ajudar esta votação. Diga-se de passagem que, se os onze membros faltantes do PDS estivessem aqui presentes, eles seriam sempre a Maioria, porque o Presidente não vota. Então, o desejo do PDS, da sua maioria seria consubstanciado nesta votação.

O que nós não podemos entender, portanto, Sr. Presidente e Colegas Congressistas, é essa ausência que em nada melhora a imagem destas duas Casas do Congresso e do político brasileiro. O Senador Aderbal Jurema, inclusive, citou aqui, tópico do programa do PDS, que diz, claramente, que o partido é favorável, no seu programa, às eleições diretas de governadores e prefeitos. Então, por que não se decidir esse problema uma vez por todas?

Informo à Comissão que fizemos, há poucos anos atrás, uma pesquisa de opinião pública na cidade de Curitiba, no meu Estado, perguntando exatamente qual era o desejo do eleitor de Curitiba, com relação a eleição do seu Prefeito. E mais de 85% dos entrevistados responderam que eram favoráveis à eleição direta. Acredito que esta deve ser a opinião da população de todas as capitais do País e, por isto é que essa opinião da base popular deve ser veiculada pelos seus vereadores, seus deputados. Acho, inclusive, que São Paulo deu um grande exemplo e lamento que não tivéssemos feito um esforço no mesmo sentido, para, com a unanimidade das representações políticas das capitais, pedir por essa eleição direta. E nisso também fomos surpreendidos, porque a notícia que se tinha era exatamente a de que o relator era adepto dessa idéia e apenas discutia sobre a oportunidade. Então, nós iríamos discutir, aqui apenas a melhor oportunidade.

Falou-se até que as eleições poderiam ser realizadas em 1984. No entanto, em cima da hora, repito, e isto foi uma brincadeira de mau gosto, feita pela liderança do PDS,

para com esta Comissão, simplesmente não comparecem os parlamentares do PDS, não dando condições para que possamos votar matéria tão importante.

Gostaria, então, Sr. Presidente, de registrar este nosso inconformismo com a atitude da liderança do partido do Governo, que, queiramos ou não, desprestigiou o Relator e desprestigiou toda esta Comissão, deixando um assunto de tal importância com uma interrogação. Inclusive, devido a essa última emenda constitucional, as propostas de emenda não têm mais prazo para serem votadas. Nós não sabemos nem quando essa emenda será levada ao plenário do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com a palavra o nobre Deputado Samir Achôa.

O SR. SAMIR ACHÔA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Relator:

Inicialmente, nós queríamos ressaltar, com todo o respeito ao ilustre Relator, que em seu parecer nós constatamos velhas teses defendidas pelo Governo e por aqueles que tentam justificar a injustificável atitude antidemocrática tomada pelo Governo nos últimos dezenove anos, neste País. Uma delas, é a lamentável comparação, com todo o respeito, que se faz do sistema de escolha do Presidente da República em nosso País com o de outro país. Apenas a novidade do parecer de V. Ex.^a é trazer alguns países da área socialista, que, todos nós sabemos, não elegem de forma nenhuma os seus presidentes, os seus representantes, de forma democrática. A novidade é esta. Mas nós temos sido agredidos na nossa consciência democrática por comparações, como a dos Estados Unidos, na escolha do seu Presidente da República, e a do Brasil.

Chega a ser hilariante, com todo o respeito, a tese defendida pelo Governo, nobre Senador. Não podemos comparar um colégio eleitoral absurdo como o constituído no Brasil, de uma forma completamente antidemocrática, porque a democracia prevê, antes de mais nada, a participação da Nação como um todo. Ora, nós damos a uma nação constituída por elementos, por seres humanos, que se aglomeram num determinado Estado, geograficamente separados apenas, o mesmo peso que nós damos a uma outra pequena população, representante da Nação igualmente, um outro Estado, é o maior dos absurdos democráticos, por mais que se queira forçar. Eu não posso aceitar, com todo o respeito, uma comparação, pelo menos, como defensor da democracia, que seja feita em termos dos Estados Unidos com o Brasil, do Canadá com o Brasil, da Itália com o Brasil. Poderemos até comparar o problema da China com o Brasil, poderemos até comparar o problema da Alemanha Oriental com o do Brasil, que, por outros mecanismos, conseguem manter no poder aquele que mais interessa ao sistema, principalmente militar. Essa é a grande realidade. Não podemos comparar isto, com todo o respeito. Sei que é uma tese do PDS, é uma tese do Governo.

Por outro lado, outra tese que vem sendo constantemente discutida é a questão da inopportunidade. Tudo que não interessa ao Governo é inopportunidade. A democracia que querem estabelecer no Brasil é uma democracia da oportunidade. Da oportunidade do quê? Da Nação brasileira...

O SR. ALDO PINTO — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. SAMIR ACHÔA — Com muita honra, nobre Deputado.

O SR. ALDO PINTO — Fiquei, durante algum tempo, profundamente intrigado

quando o PDS dizia que era inopportunidade a eleição direta para governador de estado. O único adjetivo que o PDS usava era "inopportunidade". "Nós somos a favor, mas, neste instante, é inopportunidade". E aquilo começou a me queimar a cabeça: eu não descobri o que era o inopportunidade naquele instante, mas vim a descobrir a posteriori. Depois, que o PDS dividiu as Oposições, depois que o PDS se manteve integral, transformando a ARENA num partido de "roupa nova", que é o PDS, para usar a expressão do Geisel, e nós nos tornamos PP, PTB, PDT, PMDB, dai tornou-se oportuno e o PDS concedeu eleição direta para Governador de Estado.

De modo que esse termo "inopportunidade" parece que, à primeira vista, não diz nada. Mas, como diz o mineiro, "sempre debaixo desse angu tem carne", o PDS deve estar urdindo — não ele, mas a consciência dele: o Governo, o Estado-Maior do PDS que pensa, lá do outro lado da Praça dos Três Poderes —, devem estar urdindo a oportunidade. Porque não creio que o Senador Aderbal Jurema, eminente, culto, puro, esteja apenas querendo comemorar, com a eleição direta para Governador de Estado. Centenário da Emancipação dos Escravos. Deve ser outra coisa.

O SR. SAMIR ACHÔA — Agradeço o aparte. Aliás, essa oportunidade, nobre Senador, me sugere oportunismo, que seria o termo apropriado. O Governo é oportunista, a oportunidade que ele tenta impingir a uma consciência nacional é de oportunismo.

Da permanência dos ditadores no poder, que deu ao mundo uma aparência democrática, quando não há participação da Nação, que seria o elemento primordial de uma democracia. Por isto não podemos aceitar, com todo respeito, a comparação que se faz, pelo menos, como defensor da democracia. Não o seríamos se deixássemos passar aqui a comparação, com todo respeito, infeliz, que é feita constantemente pelos Membros do PDS.

No que diz respeito a essa mesma oportunidade, V. Ex.^a diz:

"Inconveniente a realização de uma nova consulta às urnas, ainda este ano, deve-se cuidar, por outro lado, de que os atuais Governadores foram eleitos com a atribuição constitucional de nomear os prefeitos das respectivas Capitais, mas, aprovada a proposta originária, teriam cassada essa atribuição *capitis diminutio* inaceitável, embora fundamentada em mandamento constitucional neste particular com imediato efeito retroativo."

Sr. Senador, a lei não garante, no que diz respeito à retroatividade, a prerrogativa. Ela garante o direito. Uma coisa é a prerrogativa do Governador. Ditada essa prerrogativa pelo arbitrio de escolher os prefeitos das Capitais com o respaldo da Assembleia Legislativa. Outra coisa é o direito do cidadão, que é garantido pela Constituição e que, neste País, nem sequer é respeitado este direito adquirido.

"A lei não retroagirá" — diz a Carta Magna "para prejudicar direito". E essa foi a idéia ao que me parece, V. Ex.^a tentou dar, mas o Governador não tem esse direito. Ele tem ocasional prerrogativa determinada por um estado de direito equivoco, que determinava à Nação a vontade absoluta do poder central gerado pelas armas. Portanto não nasceu da Nação brasileira. Esta prerrogativa pode ser modificada, sem sombra de dúvida, ou retirada sem que agrida, em nenhuma hora, o "direito constitucional" de um pretenso governador, indicado por seu prefeito".

Portanto, essa retroatividade — permita-me V. Ex.^a — não atingiria em tese o direito do governador, mas uma prerrogativa que nem ele, como governador de São Paulo, deseja. O Governador de São Paulo, entre outros, não quer essa prerrogativa, porque acha inaceitável, antidemocrática. O Governador Franco Montoro a tem defendido, intransigentemente, e até hoje não indicou o prefeito, porque prometeu em sua campanha que não o faria a não ser após esgotarem-se todos os meios por esta Casa.

Tivemos mais um fato novo, hoje, que não sei se é do conhecimento de V. Ex.^a. Esteve nesta Capital, com o digníssimo Presidente da República, uma Comissão de Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, da qual eu pertenci durante 15 anos, representando também todos os Partidos, solicitando ao Sr. Presidente que desse o seu esforço ou a sua palavra para que fosse aprovada a eleição direta nas Capitais.

Teria dito o Sr. Presidente, isto eu ouvi de um integrante da Comitiva, sem que ele fosse inconsciente, teria dito que, quanto a essa atribuição, ele é contra. Isto disse Sua Excelência, literalmente. Estas expressões foram narradas a mim por um dos membros que o acompanhou: Eu sou contra. E acrescentou: compete ao Congresso Nacional. A minha opinião é a opinião respeitável de um cidadão que, ocasionalmente, ocupa a Presidência da República. Dentre outros que são contra. Vamos dizer que existam 15%, como foi narrado aqui, que são contra. Mas, disse S. Ex.^a que competiria a este Congresso, na sua dignidade, defender a tese. Não disse ele, — mas compete ao Congresso defendê-la. "Eu mesmo não darei gargalhadas, se for aprovada a emenda, mas eu sorrirei". Esta foi a expressão do Presidente João Figueiredo. Eu não darei gargalhadas, mas eu sorrirei. Há uma concordância na sua atitude, que pretende democrática, com a aprovação.

Agora, nós verificamos o lamentável episódio do desaparecimento dos Membros do PDS. Isto é até uma ironia, porque quem contrariou o programa partidário, levado ao Conselho de Ética do Partido, pode ser expulso. Isto se não aprimorarmos o nosso direito ou encararmos a essência do direito de um cidadão pertencente a um partido de divergir de um programa partidário, porque o programa partidário não é constituído pela vontade de um, ele é uma manifestação presumida da grande maioria dos Membros componentes dessa agremiação. Isto ocorreu no seu partido. Aliás, na época em que saiu, eu fiquei muito feliz: o próprio PDS irá defender as eleições diretas.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SAMIR ACHÔA — Com muito prazer.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Eu gostaria apenas, nobre Deputado, de dizer a V. Ex.^a que, tanto quanto a postura dos Membros do PDS — não falo por eles, mas baseado nas informações — é uma postura regimental e política respeitável, que a Oposição muitas vezes tem assumido, tal como a de não dar quorum para uma deliberação. O que eu posso assegurar a V. Ex.^a é que a grande maioria das bancadas com assento no Congresso são a favor das eleições dos prefeitos e são a favor de que estas se realizem já. Muitos até são a favor de que cada Assembléia decida a oportunidade dessas eleições também. Portanto, tenho certeza de que, desde que o ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho envie essa matéria a Plenário, a Bancada do PDS lá estará, conforme o seu programa e conforme os princípios que, inclusive, norteiam o próprio parecer do

ilustre Senador Aderbal Jurema, que é a favor das eleições. O ponto de divergência é a data, se a maioria do Partido entende que ela deva se realizar junto com as próximas eleições municipais ou se deva realizar imediatamente. Mas, pode estar certo V. Ex.^a de que o PDS assumirá o seu compromisso. E devo dizer, já que V. Ex.^a citou a postura do Governador de São Paulo, Franco Montoro, acredito que, realmente, S. Ex.^a está sendo coerente, mas espero que S. Ex.^a mantenha a coerência e aguarde a decisão deste Congresso, o que deverá ocorrer brevemente, muito brevemente, para não se precipitar em nomear o prefeito, cuja nomeação ele sempre combateu, e aguardar, sim, que essa emenda venha a ser aprovada, do Senador Mauro Benevides, ou aquela que prevê a descentralização, da nossa autoria.

O SR. SAMIR ACHÔA — Nobre Deputado, queria cumprimentá-lo pelo otimismo de V. Ex.^a com relação ao futuro da presença em Plenário das Emendas. Isto, evidentemente, requer em ordem. Agora, no que diz respeito à ausência ocasional do meu Partido na deliberação de determinada matéria, em nenhuma oportunidade, em nenhuma, o meu Partido ausentou-se, contrariando o seu programa. Eu garanto a V. Ex.^a que, em nenhuma oportunidade, deliberadamente, o PMDB ausentou-se de votações contra a determinação do nosso regulamento, do nosso Regimento, do nosso programa.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Eu posso assegurar que o PDS não se ausentará do Plenário.

O SR. SAMIR ACHÔA — Vamos aguardar, mas ausentou-se hoje.

Terminando, ilustre Sr. Senador, nós todos sabemos que V. Ex.^a, com a sua tradicional vocação democrática, com a sua formação moral digna, tentou, por todas as formas, devolver ao País, à Nação, o direito de escolher a totalidade dos seus prefeitos. Temos certeza absoluta da lisura e da pretensão democrática de V. Ex.^a, mas pediríamos apenas que V. Ex.^a se engajasse na nossa luta, para que as eleições fossem realizadas; que V. Ex.^a reformulasse o parecer de V. Ex.^a. Fazemos um apelo a V. Ex.^a nesse sentido. Nós não queremos que isto, amanhã, seja objeto de negociações, muitas vezes até que contrariariam os princípios democráticos de todos nós. Nós acreditamos que V. Ex.^a, com os argumentos que nós pudemos trazer à discussão, com essa determinação tomada pela sua Bancada, até por uma questão moral, com relação ao respeito a V. Ex.^a, praticados pelos membros do PDS, que V. Ex.^a, pelo menos, desse a sua luta em favor da realização urgente dessas eleições, que são reclamadas pela Nação brasileira. Perdoe-me alguma eventual irreverência, mas pode ter certeza que eu o respeito e muito. E meus parabéns pela sua conduta democrática.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com a palavra o meu ilustre conterrâneo, Deputado Aldo Pinto.

O SR. ALDO PINTO — Sr. Presidente, ilustre relator, Senador Aderbal Jurema, deixo registrar que falo, nesta hora, em nome da minha Bancada e em nome do meu Partido, como membro do Diretório Nacional do PDT.

Dizendo, em primeiro lugar, a V. Ex.^a, ilustre Senador Aderbal Jurema, que, no passado, nós percorremos o Rio Grande em busca de uma maioria na Assembléia Legislativa do Estado, porque os preceitos constitucionais determinavam que, conseguida essa maioria, se escolheria o governador. As regras do jogo estavam portanto,

determinadas. Foi o suficiente as Oposições vencerem em todo País, para que se modificasse esse colégio eleitoral, determinando esse quadro que V. Ex.^a apresenta no seu parecer, um quadro que, no nosso entendimento, não representa de fato a democracia tão sonhada por todos nós. Longe, Senador, nós temos uma posição discriminatória contra quem quer que seja. Entretanto, esse colégio eleitoral que V. Ex.^a coloca no seu relatório representa o ápice do casuísmo, a pretensão do Governo em se perpetuar no poder e, consequentemente, traindo totalmente todo o anseio da maioria do povo brasileiro.

Em segundo lugar, gostaria também de, mais uma vez, contestar aquele problema relacionado como o da oportunidade. Embora já mencionado pelos meus nobres colegas, diria a V. Ex.^a, Senador, que é muito oportuno que o povo fale sempre, é muito oportuno, Senador, que o povo discuta no dia a dia os problemas nacionais. Se houvesse essa participação de permanente de V. Ex.^a, do povo brasileiro, nós não teríamos cometido esses erros terríveis que cometem ao longo dessa noite escura que o País viveu. Se nós, Senadores, tivéssemos ao nosso lado o povo criticando, aprovando, denunciando, não teríamos perdido a nossa autodeterminação, como aconteceu recentemente, através das medidas adotadas por esses homens que têm comandado a economia e as finanças do nosso País, entregando aos nossos novos tutores a nível internacional. E, ao mesmo tempo, Senador Aderbal Jurema, diria a V. Ex.^a com o profundo respeito que tenho, que é muito oportuno, que possamos já agora fazermos uma trégua nacional. E essa trégua, nacional, afirmada pelo Presidente da República, somente será conseguida se houver uma reconciliação do Governo com a Nação. E não é afastando o povo, como se pretende, através desse parecer, da escolha dos prefeitos das capitais, das estâncias hidrominerais, das áreas de Segurança Nacional, que nós vamos conseguir a sonhada trégua. Não pelo Presidente, mas a sonhada trégua de todo brasileiro que busca uma saída para esse caos em que todos nós estamos vivendo. Portanto, esse casuísmo adotado pelos homens do Governo, mais uma vez frustra a Nação, golpeia os princípios democráticos.

Não desejo aqui, de forma nenhuma, Senador Aderbal Jurema, fazer qualquer crítica aos Deputados ausentes do PDS. Cada um dá o que tem. E, em segundo lugar, diria também a V. Ex.^a que o nobre Deputado Armando Pinheiro assume uma responsabilidade muito grande, no sentido de que se possa votar essa emenda já agora. Acreditamos, vamos dí-lhe uma carta de confiança ao nobre Deputado, para que possamos, talvez no prazo de 15 dias, fazer com que se vote essa emenda. Afinal de contas, ele é um membro de um partido político e deve ser respeitado. E por que não abrir um voto de confiança ao nobre Deputado Armando Pinheiro? Nós não vamos fechar a questão, dizendo que tudo está perdido; nós vamos abrir e vamos esperar que, no prazo de 15 dias, se for possível, possamos todos, peemedebistas, pedetistas, PT, PTB, PDS, possamos lá, no plenário da Câmara e no Senado, discutir, examinar com todos os nossos pares, e votar.

Acho, meus ilustres companheiros das Oposições, que nós podemos abrir aqui esse crédito de confiança e chegarmos a essa votação tão desejada. E gostaria, também, de deixar aqui a nossa posição em relação à emenda n.º 1, do nobre Senador Mauro Benevides, obviamente favorável, contrária ao parecer de V. Ex.^a; a posição do PDT contra a emenda Armando Pinheiro; a po-

sição favorável do PDT à Emenda Álvaro Dias, e dizer aqui no seu substitutivo, Deputado, que, felizmente, o Rio Grande deu um passo à frente, está mais distante dessa pretensão sua, de ainda permitir as nomeações dos prefeitos dos municípios considerados estâncias hidrominerais. Lá, felizmente, Senador, o Rio Grande já tem eleições livres e, consequentemente, os prefeitos das estâncias hidrominerais já estão sendo escolhidos pelo voto direto, livre e universal. Portanto, eu acredito que esse preceito constitucional tem que ser urgentemente revogado aqui, na Constituição Federal, para que possamos a nível estadual, ai, colocar de uma forma definitiva essa questão.

Nobre Senador, a nossa posição em relação à emenda Mauro Benevides, em nome do PDT, favorável; a nossa confiança ao nobre Deputado Armando Pinheiro, no sentido de que seja votado, no prazo máximo de 15 dias, através da participação dos Deputados do PDS e com a participação do Presidente do Senado, no sentido de que S. Ex.^a democraticamente, nos permita essa apreciação e aprovação da matéria. A nossa posição, portanto, repito, contra a emenda Armando Pinheiro e a nossa posição favorável à emenda Álvaro Dias. Portanto, é esta a posição do PDT em relação às Emendas 1 e 63, dizendo, mais uma vez, que temos a paciência suficiente para aguardarmos mais uns dias para que se possa atingir tão sonhado objetivo, não só nosso, do PDT, dos Deputados e Senadores, mas de toda a Nação.

É com imenso prazer que dou o aparte ao nobre Deputado Armando Pinheiro.

O SR. DEPUTADO ARMANDO PINHEIRO — É só para esclarecer que pela, segunda vez V. Ex.^a, laborou em equívoco sobre as minhas declarações.

Eu não sou o Presidente do Senado, eu não tenho esse privilégio, essa honra. Portanto, não me compete colocar as matérias na Ordem do Dia. O que eu disse, e repito, é que espero que as lideranças de todos os partidos tenham um entendimento, tenham uma sensibilidade, para junto com o Senador Nilo Coelho, Presidente do Congresso, poderem aprazar uma data próxima para que essa matéria venha a Plenário. E, se o for, tenho a convicção pessoal, pelo que eu conheço de meus companheiros de bancada, de que o PDS estará presente para cumprir com a sua responsabilidade.

O SR. ALDO PINTO — Acho, Sr. Deputado, para encerrar, que foi exatamente isto que nós procuramos externar abrindo esta carta, este crédito de confiança a V. Ex.^a, no sentido de que atue junto ao Presidente do Senado, juntamente com os demais líderes de todos os partidos políticos, para que nós possamos atingir este objetivo. Portanto, a participação do PDS será obviamente saudada por todos, se for possível votar essa emenda no prazo que anunciei. Agradeço ao nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez destaca-se insinceridade na retórica do PDS e do Governo, há um contraste flagrante entre a retórica e a ação dos homens de Governo. Eu não vi, ainda, ou se vi foi há algum tempo, homens do PDS declarando-se contrários às eleições diretas. Nos palanques, na imprensa, no rádio, na televisão, nas tribunas declararam-se favoráveis às eleições diretas. No Programa do Partido, formalizam essa posição. No entanto, no momento

de transformar este grande sonho nacional em realidade, há a fuga a pretexto de uma suspeita de disciplina partidária. Disciplina partidária é louvável, com dignidade. Não podemos confundir, no entanto, disciplina partidária com subserviência, com conivência, com omissão. Mais uma vez, temos que lamentar a fuga do PDS, negando ao povo deste País o direito de escolher, pelo seu voto, os seus dirigentes.

Também não me lembro de ter ouvido de alguém o que ouvi, hoje, do ilustre Relator da Matéria, o nobre Senador Aderbal Jurema, considerando sem representatividade um Presidente eleito pelo voto direto do povo, considerando com maior representatividade um Presidente eleito por um Colégio Eleitoral, composto em tempo de exceção e de casuismo é difícil acreditar que tal afirmativa tenha partido de um político experiente e lúcido, como o Senador Aderbal Jurema. Está clara essa afirmativa.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É uma afirmativa que não está no relatório.

O SR. ÁLVARO DIAS — É clara essa afirmativa.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É conclusão de V. Ex.^a Pelo contrário, eu defendo que a eleição indireta também é democrática. E cito exemplos.

O SR. ÁLVARO DIAS — V. Ex.^a citou números de eleitores de São Paulo, do Rio para demonstrar que o Presidente eleito pelo povo não tem a representatividade que V. Ex.^a deseja diante da Nação, e V. Ex.^a considera esse Colégio eleitoral antidemocrático, espúrio, casuístico, mais representativo do que aquele grande Colégio Eleitoral formalizado por todos os eleitores brasileiros. E mais.

O SR. ADERBAL JUREMA — Respeito a opinião de V. Ex.^a, mas não foi esta a idéia. A idéia foi a de que, devido ao crescimento desses Estados, de grupos de Estados, eles poderão conduzir qualquer tipo de processo democrático sem a participação dos outros, porque quatro Estados têm a metade da votação do País. Foi isso que eu disse.

O SR. ÁLVARO DIAS — E é isto o que eu estou dizendo: com isto V. Ex.^a considera mais representativo o Colégio Eleitoral. V. Ex.^a nesse aparte apenas ratifica a minha conclusão.

E mais: V. Ex.^a apela para que todos nós fortaleçamos esse sistema de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Brasil pelo Colégio Eleitoral como consolidação da abertura democrática. É estranha esta afirmativa. Acho que a consolidação da abertura democrática está na realização de eleições diretas em todos os níveis. Nós só podemos considerar a abertura democrática de fato e de direito consolidada, quando o povo brasileiro voltar às ruas para debater, para discutir, para escolher, para votar. Não é através de um Colégio Eleitoral, repito, constituído em tempo de exceção e casuismo que nós consolidaremos a abertura democrática.

Fala-se que não é hora de eleição para Presidente da República, fala-se, inclusive, que o processo de escolha do futuro Presidente já está em andamento, porque o povo, ao eleger Deputados e Senadores, elegerá também um Colégio Eleitoral. Não podemos concordar com este argumento, com esta afirmativa. O povo, ao votar, não votou para eleger um Colégio Eleitoral: o povo, ao votar, votou, sobretudo, com a esperança de que os seus representantes, aqui no Congresso Nacional, lutassesem para consolidar o verdadeiro regime democrático. O povo votou, sobretudo, votando na possibili-

dade, na perspectiva de, a curto prazo, poder votar também para eleger o seu Presidente da República.

Fala-se também que o momento é de crise econômica e que, por isso, o momento é inoportuno para eleição do Presidente da República. Não há maior oportunidade para a eleição do Presidente da República do que num momento de crise econômica, sobretudo a eleição teria o condão de ressuscitar a credibilidade que foi soterrada junto aos escombros provocados por um regime arbitrário ao longo de dezenove anos neste País. A eleição do Presidente da República seria, sim, um caminho para fugirmos da crise econômica vigente no País, porque ela é decorrente da crise política que é a grande crise Nacional.

O SR. SAMIR ACHÔA — V. Ex.^a me permite?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não nobre Deputado.

O SR. SAMIR ACHÔA — Um exemplo que ocorre agora, positivo, de abertura política é o do país vizinho, a Argentina, onde ocorreram os atos de maior atrocidade contra a população, com milhares e milhares de desaparecidos. A democracia que pretendem implantar na Argentina, dentro poucos meses, é uma democracia por inteiro. É bem verdade, que o sistema vigente procurou resguardar-se no que diz respeito à anistia, à proteção daqueles que, durante muitos anos, violaram e violentaram aquele povo argentino. Mas, a devolução de uma democracia se faz desta maneira. Esse regime argentino procura evidentemente resguardar-se, mas não fugirá sem dúvida ao julgamento da Nação. Agora, no Brasil, essas doses homeopáticas que tentam chamar de democracia, objetivam a permanência, nem sequer o resguardo daqueles que, evidentemente, durante algum tempo, violaram o direito dos brasileiros. O que é lamentável é nós verificarmos que países como Peru, Argentina como Bolívia mesmo ao devolver o país à democracia, o fazem por cima, começando com a eleição do Presidente da República, que é o primeiro ato democrático de qualquer Nação. Dou meus parabéns a V. Ex.^a pela luta que V. Ex.^a trava em favor do restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado a V. Ex.^a O que provoca o desalento maior é, sem dúvida alguma, a insinceridade. A população deste País, descrente da política e dos políticos, a cada ato como este mais razão tem para descrever, ainda mais. E nós ficamos a esperar que um dia, quem sabe quando, o PDS se resolva nesta Casa, com dignidade reagir às imposições do Poder Executivo.

O nobre Senador Aderbal Jurema ainda propõe eleições para 1988, com boa vontade, com boa intenção talvez. Quem sabe se na sua emenda substitutiva estabelecesse eleições para o ano de 2008, para o próximo século, quem sabe que o PDS aqui estaria para aprovar.

Lamentamos profundamente e só nos resta esperar, agora, que o Senador Nilo Coelho, que na abertura dos trabalhos do Congresso Nacional enfatizou a importância dos políticos nessa fase vivida pela Nação, só nos resta esperar que não seja apenas retórica, mas que sua ação seja no sentido de colocar essas emendas em discussão no Plenário do Congresso Nacional para que elas possam ser votadas o quanto antes.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, era o que nós tínhamos a dizer, lamentando, mais uma vez, que o Congresso Nacional perca

essa grande oportunidade de se reerguer, de se valorizar diante de uma opinião pública já descrente, em função de tantos desacertos; em função de tantas omissões, em função de tantas subserviência aqui assistida.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, Sr. Senador Aderbal Jurema, em primeiro lugar gostaria de externar ao nobre Relator a minha solidariedade de Deputado oposicionista, novato nesta Casa, em primeiro mandato, por perceber que o Senador, velho político militante brasileiro, foi abandonado pelo seu Partido, nesta hora, para ficar aqui ouvindo com tantos oposicionistas, de forma isolada, os pontos de vista que, evidentemente, lhe são contrários. O meu primeiro ponto de vista é de solidariedade ao nobre Senador.

O segundo ponto de vista é de discordância, evidentemente, como oposicionista, de todo esse apanhado feito pelo nobre Senador. Gostaria de sublinhar algumas questões, não de repetir outras, que já foram aqui externadas. Não queria deixar passar esta oportunidade para, folheando essa página do Parecer de V. Ex.^a, dizer, por exemplo, que a mim, na verdade, espanta — com a licença de V. Ex.^a — que seja apresentado, nesta Casa, como argumento contrário a determinado ponto de vista, a uma determinada emenda, que seja apresentado o argumento de que não se deve mudar as regras do jogo, que isso seria, vamos dizer, alguma coisa precipitada.

Ora, Senador, neste nosso País dos casuismos, neste nosso País de mudanças as mais bruscas das regras do jogo, neste nosso País em que as eleições de 82 enfrentaram, e a oposição enfrentou, durante muito tempo, não um problema das mudanças das regras do jogo, mas as mudanças e a não apresentação das novas regras, só deixando que as novas regras do jogo fossem apresentadas quando já não nos cabia, como oposicionistas, muita área de manobra; neste País, em que fomos durante tantas vezes constrangidos a essa situação de ver, às vésperas de as coisas fundamentais acontecerem, bruscas mudanças das regras de jogo, ou, então, omissão das regras que imperariam, neste País, agora, argumentarmos que um passo no rumo da democracia não deve ser dado porque isso poderia significar, porque isso enfrentaria a problemática da mudança da regra do jogo, a mim não parece um argumento que condiz com o passado e com a postura democrática de um líder político.

Tenho também a impressão, folheando o Parecer, de que os números citados por V. Ex.^a na página 2, relacionados com o eleitorado do País, são abundantes e podem até dar lugar a interpretações equivocas, como essa do Senador Álvaro Dias, equivoca na interpretação intencional de V. Ex.^a. Mas ele deixa uma lacuna inequívoca: é que aqui há diversos números, há, inclusive, quotas de diferentes interpretações. Mas o número não está posto. Na verdade é o número fundamental. Afinal, 27 mil em tal região, 10 mil em outra região, 2 milhões e não sei quanto, 58... essas coisas todas, votaram em quem? Parece-me um número básico. E, se esse número básico, que caberia em apenas uma linha, estivesse aqui exposto, diríamos o seguinte: e essa turma, em sua ampla maioria, com mais de 8 milhões de eleitores, votaram contra este regime que está aí.

Esse é o número base, é o número essencial que não comporta muita interpreta-

ção, ele é um número frio, absoluto, estatístico. Penso, então, que faltou esse número contundente. E por que faltou esse número contundente? Parece-me que Vossa Exceléncia fez uma outra referência, que, digamos, se baseou, ou se acobertou, dessa lacuna, que é a citação que faz da eloquência satânica das estatísticas e dos números. Na verdade, eloquência satânica está nesse número que acabo de colocar, porque o que está implícito na observação de V. Ex.^a é que os números poderiam estar levando a uma eloquência satânica. Mas onde estão os números? Os números não são esses. O eleitor brasileiro, agora exposto recentemente, votou contra o Governo Federal, na sua expressão mais concentrada.

Na página 3, V. Ex.^a faz uma referência, aqui, ainda há pouco, comentada pelo nobre Deputado Samir Achôa, como também por outros Deputados, que é a questão de que o Senado vota e ele tem pesos iguais para Estados diferentes. Isto parece, no raciocínio de V. Ex.^a, se contrapõe aos números anteriores, em que grandes Estados, se fosse levado a sério, à risca, o peso do eleitorado, as grandes regiões ponderariam mais substancialmente no cômputo geral.

Ora, V. Ex.^a bem sabe, mais que eu, que a própria instituição da democracia vigente no Mundo Ocidental, ela está relacionada justamente a duas Câmaras, a Câmara dos Deputados e do Senado, justamente para que os Estados maiores tenham efetivamente representações maiores e justamente para garantir o conceito de federação que se instituiu o Senado com representação igual para Estados diferentes. Não se pode arguir, para a representação no Senado, que Estados diferentes tenham a mesma representação como um ponto de vista, que fundamentaria a ideia de que o colégio eleitoral, este sim, é que seria o termômetro melhor para auscultar a vontade do País, porque, Senador, na verdade, esse colégio eleitoral, ele ausulta no momento o que tem de minoritário no País. Sou nordestino. Inclusive, aqui, um nobre Colega, Deputado ou Senador, ainda há pouco se referiu ao Nordeste, ao bravo Nordeste. Quem falou sobre esse assunto foi um Deputado que me escapa quem foi. Pois bem, sou nordestino, agradeço a referência ao bravo caráter do nordestino. Gostaria de lembrar o que disse o Governador Tancredo Neves, ainda pouco tempo, quando se referia ao PDS como um Partido do Nordeste. Gostaria de retocar o que disse o Governador Tancredo Neves, porque, na verdade, no Nordeste as coisas se passaram diferenciadas. O PDS não é propriamente o Partido do Nordeste, embora tenha ganho no Nordeste. Ele é o Partido das oligarquias nordestinas, do interior nordestino, porque em todas as Capitais do Nordeste, exceto uma, o PDS perdeu. Então, perdeu lugares em que a população tem um nível cultural, tem um nível organizativo e um número político mais elevado. Justamente os Estados mais adensados popularmente e os locais nordestinos também mais evoluídos, nesses Estados a manifestação do voto direto não pondera, não indica que o PDS ganharia. Mas indica justamente o pano de fundo de toda essa argumentação. E que não se pode fazer agora uma eleição direta no País, nobres companheiros Deputados, porque justamente o PDS perderia. Esse é o pano de fundo, é a razão por que aqui não há nenhum membro parlamentar do PDS. Não tem porque, se essa coisa fosse aprovada, saberíamos o PDS sabe, o Governo sabe, que eles perderiam, por exemplo no Nordeste, em todas as Capitais Nordestinas, talvez exceto uma...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Este é o oportunismo da oportunidade do PDS. (Risos.)

O SR. HAROLDO LIMA — Estou de acordo com V. Ex.^a

Gostaria de continuar para dizer que o parecer de V. Ex.^a, nobre Senador Aderbal Jurema ele é, com respeito, elevado de contradições. Ele flagra pontos de vista mal-arrumados. Por exemplo, à pág. 4 diz da necessidade de se consolidar a abertura democrática, fortalecendo um colégio eleitoral, digo eu, antidemocrático. Mas, não se pode consolidar a abertura democrática sem atingi-la, como aqui falaram muito bem, nobres Deputados. O ápice da abertura democrática deveria ser precisamente a eleição direta para Presidente da República. Não se pode consolidar uma coisa evitando que se chegue a seu ápice, mas precisamente apressando para que esse ápice seja atingido.

Aqui já foi dito, salvo engano, pelo Senador Álvaro Dias, a contradição que existe entre a palavra e os atos. O Senador Álvaro Dias acentuou muito bem que, de eleição direta, todos falaram na campanha eleitoral passada. Mas está aqui, agora, flagrantemente posta, a oposição do Partido do Governo à eleição direta. O nobre Senador tem toda razão. É preciso que se, inclusive, encontre um mecanismo de se romper com essa contradição entre a teoria e a prática. Em tese, nós somos a favor, mas na prática não; em tese, nós achamos conveniente, mas não agora. Quem sabe no ano de 1988, 2 mil e tanto etc. Aqui disse muito bem um outro deputado: O ano de 1988 trará, sim, os seus problemas. Ninguém sabe bem o que acontecerá até lá.

Nós vemos, por exemplo, a crise econômica do País que está aí, aguçando. Os desempregados gritavam esse tempo todo, há anos, a oposição falava o tempo todo. E as coisas iam mornas, muito frias, e de repente, estoura em São Paulo o que estourou. De repente as coisas todas se poscionam e o próprio salário-desemprego é votado nesta Casa para ser encaminhado em regime de urgência. Medidas energéticas são tomadas por quê? Pela força da pressão dos famintos que não estão dispostos esperar tanto.

E digo eu aos nobres Deputados e Senadores aqui presentes: estará o povo brasileiro disposto a esperar tanto por uma eleição direta?

Teria outras coisas a dizer, mas gostaria de encerrar para não tomar mais tempo, com uma única referência: é ao meu estado, a Bahia. Eu sou da Bahia. O fato de se consolidar, se isto acontecesse, a eleição indireta para prefeito das capitais, faria com que na Bahia, onde o PDS ganhou, teria ele que indicar o prefeito de Salvador. E eu vou informar, aqui, aos nobres colegas, que porventura não conhecem esses detalhes baianos. A Bahia tem uma honra e Salvador tem um título de glória. Salvador se considera, e está inscrito nas suas paredes, a Capital da Oposição, porque 82% dos votos de Salvador foram dados ao PMDB, 82% dos votos. Mas, nessa capital quem indica o prefeito de Salvador? O partido que teve 18% dos votos. E eu pergunto aqui ao nobre Senador e aos demais: até quando os baianos esperarão? E eu acrescento mais um dado, à coisa lá é tão flagrantemente grotesca, que o atual prefeito é lá chamado — se o nobre Senador, com qualquer um dos colegas aqui presentes, passarem por Salvador, podem perguntar como o povo chama o atual prefeito — le prefeito superbiônico. Os jornais assim falam. Por que razão? Porque ele tem uma particularidade: ele não foi nomeado pelo atual governo, ele foi nomeado pelo outro

governo. Foi nomeado pelo governo de Antônio Carlos que teve receio de que o atual governador nomeado por ele, ou imposto por ele, tivesse um momento de independência, e nomeasse um outro. Ele repressou e nomeou, de forma irrecorável, o antigo prefeito. E já se fez uma interpretação legislativa de tal maneira que ele tem esse direito. E aí eu pergunto e indago com toda sinceridade, Senador: até que ponto nós, que somos eleitos por esse povo e que estamos com responsabilidade perante a Nação, temos que enfrentar uma questão desse tipo. Por exemplo, em Salvador, agora, se chega com a notícia de que permanece este prefeito superbiônico quem sabe até 1988 porque isto se considerou que era oportuno, nacionalmente. Mas, oportuno como? Não é oportuno auscultar os 82% de baianos que votaram no partido da oposição?

Quero, então, encerrar as minhas palavras acalentando a alternativa, a ideia, a esperança levantada pelo nobre colega de que a curto prazo, nós tenhamos condições de voltar a discutir o assunto no plenário do Congresso e, quem sabe, dar esse passo à frente na luta democrática brasileira. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, nobre Relator, nós trouxemos uma declaração daquilo que é o nosso pensamento em relação à emenda Mauro Benevides, e toda a tramitação da mesma até a presente data.

Muito já se falou, diversos Senadores e Deputados, quase todos da Oposição, apenas o Deputado Armando Pinheiro, do PDS, e o nobre Relator são do PDS, e eu creio que o que eu tenho a dizer, está tudo posto nesta pequena declaração que passo a ler: Santa Juliana, Estado de Minas Gerais,

Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista da Emenda Mauro Benevides:

Quero inicialmente render minhas homenagens a este grande lutador, ao Senador Mauro Benevides que tanto fez desde 1975 tentando aprovar esta emenda em que se recuperaria a autonomia ultrajada e violentada das Capitais.

Congratulo-me com o Sen. Aderbal Jurema naquilo que ele concorda em princípio com as eleições nas Capitais, quisera fosse o mesmo o pensamento da bancada do PDS.

Não posso entender a ausência do PDS neste momento, total desrespeito ao Senador e o que nos leva a perguntar o porquê desta atitude já que os jornais afirmam que o nobre relator tinha o apoio do Min. Chefe da Casa Civil, Leitão de Abreu, para o seu substitutivo.

Que forças são essas que atropelaram não só o relator como também o Min. Civil do governo Figueiredo?

Não acredito que esta posição do PDS venha fortalecer o processo de abertura democrática do País, tão decantada ironicamente pelo partido do governo.

É a incoerência total deste falido partido, que desrespeita seu próprio programa, que prega a autonomia dos municípios através das eleições diretas dos Prefeitos... Quem nega e renega seu próprio programa partidário, quem não tem autonomia e independência sequer para decidir sobre ações que dizem respeito ao seu próprio programa, não tem o direito de decidir sobre a autonomia de município algum.

Querer afirmar que as eleições não podem ser agora, é incoerente e profundamente antidemocrático, tendo em vista que todo o País acaba de sair de um processo eleitoral, e que nada mais justo de se coroar tudo isso com as eleições de Prefeito nas capitais.

Afirmar que ficaria caro e tudo mais, é inaceitável.

A democracia, a participação popular na escolha dos seus dirigentes não tem preço, vale aquilo que ela representa para o engrandecimento e fortalecimento democrático da Nação.

Querer se apegar ao texto constitucional da simultaneidade, é se preocupar com os adjetivos e abandonar a questão substantiva da causa.

Por que se deixou de lado o mesmo texto constitucional que afirma que autonomia municipal será assegurada pela eleição direta de Prefeito e Vice-Prefeito.

Se existem problemas que hoje atingem as 3 (três) esferas administrativas, como afirma o relator, nada mais justo que a solução dos mesmos o grande juiz deva ser o povo.

Mas, Srs. Membros, quero reafirmar a nossa luta e o nosso voto pela aprovação da Emenda Mauro Benevides que recupera totalmente a autonomia das Capitais.

Este é um País em que o governo faz tudo pela metade. Acreditam que possa haver meia democracia, meia liberdade, e meio cidadão. Ora, a democracia, a liberdade é como a honra, a dignidade, a honestidade, ou se tem ou não tem, jamais pode existir a meia honra, a meia honestidade e muito menos o meio cidadão.

A hora, o momento, é agora.

Se não, apenas comprova o que vimos afirmando sempre que este País somente conquistará a verdadeira democracia quando as oposições conquistarem o poder maior desta República, ou seja a Presidência a República com o aval popular.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao último orador inscrito Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu nada tenho a acrescentar ao que foi dito e muito bem dito, pelos Senadores e Deputados que aqui se manifestaram. Apenas, representando um estado, o Mato Grosso do Sul, que elegeu um governador do PMDB, eu não poderia deixar de manifestar não só a minha opinião, como a do meu partido, inteiramente favorável à emenda Mauro Benevides. Poderia parecer que, sendo o governador do nosso estado eleito pelo nosso partido, o PMDB, nós ficássemos numa posição, aqui, um tanto dúvida. Não há nenhuma dúvida e nós nos manifestamos francamente pelas eleições diretas dos prefeitos das capitais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra a S. Ex.^a o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Minhas palavras finais são para agradecer aos debatedores as palavras com que se dirigiram ao relator, que está aqui cumprindo uma árdua missão.

Quero, portanto, deixar patente o meu agradecimento pela maneira como foi conduzido o debate democrático nesta tarde. Se não atingimos o nosso objetivo, que seria da aprovação do meu parecer, no entanto aqui praticamos a boa e sadia democracia. Agradeço também a V. Ex.^a que, com a sua autoridade e a sua inteligência, soube manter o alto nível desta comissão que hora se encerra, com as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Senhores membros desta comissão. Neste momento, nós teríamos que colocar a votos o parecer do relator. Todavia, o art. 14, do Regimento Comum afirma que a Comissão Mista deliberará por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros, tendo presidente somente o voto de desempate.

A lista de presença acusa tão-somente a presença dos integrantes da oposição, mais o ilustre Senador Aderbal Jurema.

Temos, portanto, 11 membros. Falta exactamente um para que possamos ter a maioria.

Senador José Lins, V. Ex.^a chegou no momento oportuno, inspirado por orientação divina. (Palmas.)

Fica o seguinte problema para nós deliberarmos. O art. 20 do Regimento Comum diz o seguinte: "Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, este deverá ser proferido oralmente em Plenário, por ocasião da discussão da matéria". Eu pergunto ao nobre Relator se ele fará a apresentação do parecer em Plenário.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, eu me aguardo para ver o desenvolvimento que vai ter, porque o Parecer não foi aprovado. O meu Parecer em Plenário será um novo Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Sim, Presidente.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Em primeiro lugar, eu não sei se o meu partido vai me indicar para relator, em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Eu apenas diria ao nobre Relator o seguinte: o art. 20 diz que esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, este deverá ser proferido oralmente em Plenário, por ocasião da discussão da matéria. Vai ser encerrada a Comissão neste momento. E, para nós encerrarmos as nossas atribuições, temos que ir até o fim, porque há o Regimento Interno do Senado Federal, que funciona subsidiariamente ao Regimento Comum do Congresso, que diz, no seu art. 150: "O Presidente poderá, excepcionalmente, funcionar como relator."

Então, se V. Ex.^a mantém a decisão, perante a Comissão, de ser V. Ex.^a relator no Plenário, eu, como último ato, como Presidente da Comissão, tenho esta atribuição, antes de extinguir-la, de designá-lo, de mandá-lo, com muita honra e com muita satisfação, como relator. Caso contrário, eu terrei que, como Presidente, dizer que me atribuo a mim a responsabilidade de ser relator no Plenário. Por isso é que eu preciso de uma definição. Quer dizer, é uma prenegação que tenho que exercitar e, antes de encerrar os trabalhos da Comissão, desejo exercitá-la, com o maior respeito e com o maior carinho. (Pausa.)

O Sr. Senador Aderbal Jurema continua como relator, independente da posição do Partido.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Independente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Entendo, está claro que o Senador Aderbal Jurema mantém a sua posição, independente da posição do Partido, de levar ao plenário o parecer oral.

O SR. SAMIR ACHÔA — Eu gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Pois não.

O SR. SAMIR ACHÔA — A legislação específica da matéria não obriga o ilustre relator a manter o seu parecer, que poderá modificar.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — A política é um fato dinâmico. Mas eu procurarei ser coerente com o meu parecer de hoje.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, gostaria de tirar uma dúvida. Se o parecer que o nobre Senador Aderbal Jurema fará no Plenário seria obrigatoriamente este mesmo ou se seria um outro.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Não, porque este parecer não existe, não foi aprovado. O que vai para o Plenário são as emendas de Mauro Benevides, do ilustre Deputado por São Paulo e do Senador Álvaro Dias. São as três emendas. E sobre essas emendas é que o relator dará oralmente o seu parecer.

O SR. ALDO PINTO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Pela ordem, tem a palavra V. Ex.^a

O SR. ALDO PINTO — Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um apelo ao Senador Aderbal Jurema. Que fizesse, no mais curto prazo, o seu relatório, para que pudéssemos, já em Plenário, discutir a matéria e votá-la.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com todo o respeito, Deputado Aldo Pinto, eu quero fazer a defesa do Senador: ele depende da Mesa do Congresso fixar a reunião. Fixada a reunião, ele tem que fazer o parecer.

O SR. ALDO PINTO — Correto, é exatamente neste sentido. Eu estou fazendo um apelo no sentido que ele cobre do Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Correto.

Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Exatamente para fazermos uma última reflexão com relação ao problema do prazo para entrar no Plenário. A Constituição, nesta última emenda, neste último pacote, eliminou aquela data-limite de 90 dias. O Regimento Comum, que não tinha sido adaptado à Constituição, mas tinha que se submeter a ela, falava em 60 dias.

Eu acho, Sr. Presidente, que, de qualquer forma os 90 dias, mesmo não estando na Constituição, tornou-se uma praxe aqui na Casa, porque nós achamos que devemos ter uma data-limite para se fazer um apelo ao Presidente do Congresso. E eu gostaria de propor que V. Ex.^a, que é o Presidente da Comissão, ou ao Relator, ou ao Deputado Armando Pinheiro, a todos, afinal, que estão interessados, que pedíssemos, então, ao Presidente do Congresso que colocasse, no menor prazo possível, mas dentro de um limite de 90 dias, o que significa, pelos meus cálculos, até o dia 27 de maio. Para nós, quanto antes melhor, desde que não superasse aquela praxe do Congresso, que é de 90 dias. Esta é a minha proposta que gostaria de fazer a V. Ex.^a e à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — V. Ex.^a está apresentando uma tese que me parece muito importante. A nova redação do art. 48 retirou o prazo da obrigatoriedade da apreciação pelo Congresso Nacional.

O que diz o art. 48, o atual? "Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em sessão conjunta do Congresso, em dois turnos, considerando-se aprovada, quando obtiverem, ambas as votações, 2/3 dos votos dos membros de cada uma das Casas."

O que diz o art. 84 do Regimento Comum? "Considerar-se-á prejudicada a proposta se não se completar a sua apreciação no prazo de 60 dias fixados no art. 48 da Constituição."

Na minha opinião o art. 84 do Regimento está em vigor, porque independente de não existir o Congresso Nacional, a Mesa tem que correr e votar neste prazo a emenda no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Quero agradecer aos membros da Comissão, ao Sr. Relator. Quero dizer também que todo o esforço possível foi feito, no maior respeito e no maior entendimento, no maior diálogo com S. Ex.^a o Sr. Relator. Quando S. Ex.^a propôs uma prorrogação do prazo, nós achamos absolutamente justo e o prazo lhe foi concedido. Quando S. Ex.^a, e posso dizer agora porque a imprensa toda publicou, nos falava antecipadamente da sua idéia e de seu esforço no sentido de buscar uma solução, nós o felicitamos, dizendo que poderíamos até ser contrários a ela, mas achamos que, politicamente, era uma atitude inteligente para o seu partido, era uma saída taticamente inteligente. Porque, em marcando as eleições, ainda para 1988, o

PDS estaria tendo uma saída que obrigava a nós da oposição, a meditar como nós votaríamos. Eu lhe felicitei, dizendo que, taticamente, é uma saída inteligente. Mas eu não posso, com todo respeito deixar de ter duas posições aqui.

Primeiro, a de felicitar o Relator, que independente da posição do seu partido, teve a dignidade e a hombridez de vir aqui. E ele que defendeu o seu parecer perante o rádio, perante a televisão; e ele que nos tinha enviado, a cada um de nós, cópia do seu parecer, ele veio aqui cumprir a sua missão e fazer a sua parte. Nós somos testemunhas de que, se o PDS não está aqui, o Relator, lutou, entrou insistentemente, no sentido de que o PDS estivesse aqui até afirmar que todas as démarches que houvera feito no sentido do seu parecer, ele consultara o seu partido. E tinha tido a permissão do seu partido para avançar. Lastimava e se esforçava no sentido de que seu partido estivesse presente. Portanto, o meu abraço muito fraterno à posição do Relator.

Em segundo lugar, é evidente, é lógico, e nós da oposição sabemos disso, que os partidos são absolutamente soberanos ao tomar suas decisões. Não seremos nós da oposição, dos partidos de oposição, que haveremos de querer, aqui, taxar os rumos que o PDS deva tomar. Ele os fez pelo seu Presidente, pela sua Direção, pela sua liderança, mas nós temos todo o direito de lastimar profundamente o final dos trabalhos dessa Comissão, que não era o que nós imaginávamos que seria, e não é. Imaginávamos que seria uma sessão de longos debates, onde poderíamos divergir, de grandes discussões e de grandes polêmicas. Mas que todos estariam aqui presentes, para que pudéssemos debater e chegar a uma conclusão.

Nós da oposição estávamos, inclusive, preparados para sermos derrotados, minoria que somos com relação ao partido oficial. Mas derrotados num debate em que esta Comissão pudesse chegar ao fim e dizer: a luta foi válida. O final é melancólico — triste e melancólico. O Senador Mauro Benevides, o ilustre Relator e nós todos membros dessa Comissão, não merecíamos um final igual a este. Por isto eu consigno, nos trabalhos da Comissão, como Presidente, o meu profundo pesar, a minha profunda tristeza e a minha profunda mágoa pelo procedimento da bancada do PDS, em não comparecendo a esta sessão.

Estão encerrados os trabalhos. Muito obrigado.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície.

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Págamenio pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

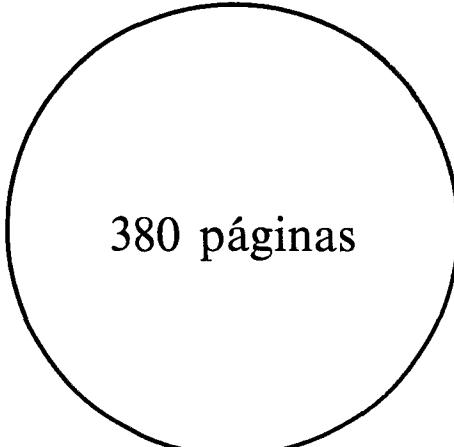
Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**
QUADRO COMPARATIVO
(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



Preço: Cr\$ 900,00

380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF